

**REUNIÃO
DO EXECUTIVO**

**ACTA N.º 29
DE 12-11-2007**

ACTA N.º 29

Data da reunião ordinária: 12-11-2007

Local da reunião: Sala das Reuniões da Câmara Municipal de Santarém

Início da reunião: 15:25 horas

Intervalos: das 16,25 horas às 16,40 horas

Términus da reunião: 17:30 horas

Resumo diário da Tesouraria: 09/11/2007 2.262.650,07 €

Membros da Câmara Municipal que compareceram à reunião:

Presidente: Francisco Maria Moita Flores

Vereadores: Rui Pedro de Sousa Barreiro

Ramiro José Jerónimo de Matos

Luís Manuel da Graça Batista

Ricardo Gonçalves Ribeiro Gonçalves

Joaquim Augusto Queirós Frazão Neto

Maria Luísa Raimundo Mesquita

Lígia Corujo Reis Batalha

Henriqueta da Graça Pereira Carolo

Responsável pela elaboração da acta:

Nome: Maria Nazaré de Matos Ferreira Pais da Costa

Cargo: Chefe de Secção

Faltas justificadas:

Faltas por justificar:

-----ABERTURA DA ACTA-----

--- O **senhor Presidente** declarou aberta a reunião, eram quinze horas e vinte e cinco minutos, dando conhecimento da presença do senhor Luís Batista, nesta reunião, em substituição do senhor Vereadores Manuel Afonso, nos termos dos artigos setenta e oito e setenta e nove da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro. -----

--- Seguidamente deu início ao “**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**”, prestando as seguintes informações: -----

--- Um – Deu conhecimento das decisões proferidas durante as últimas semanas de acordo com o número três do artigo sessenta e cinco da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro. -----

--- Dois – Deu conhecimento das decisões tomadas sobre processos de obras no período de vinte e um a vinte e seis do mês findo e constantes do Edital número cento e noventa e quatro/dois mil e sete. -----

--- Senhor **Vereador Rui Barreiro** – Um – Chamou a atenção para o facto dos eleitos da Assembleia Municipal não terem recebido qualquer senha de presença referente às reuniões, até à presente data. Disse esperar que haja condições de resolver esse problema antes do Natal. -----

--- Dois – Solicitou esclarecimentos sobre a providência cautelar da CULT - Comunidade Urbana da Lezíria do Tejo e sobre a situação de Santarém face à questão do Fundo de Coesão. -----

--- Senhora **Vereadora Luísa Mesquita** – Um – Aludiu a uma obra iniciada durante o mês de Julho, em São Domingos, na zona envolvente à nova extensão de saúde, que previa a construção de acessos em escada e a colocação de grades de protecção e que, entretanto foi interrompida sem estar concluída. Considerou esta obra importante porque minimiza o desordenamento dos carros que ali estacionam. Perguntou porque é que a obra foi interrompida. -----

--- Dois – Aludiu também à obra de ligação da Avenida Nossa Senhora de Fátima, em São Domingos, à Estrada Nacional Três, que estava previsto iniciar-se durante o primeiro trimestre de dois mil e sete. Como tal não aconteceu perguntou o que se passa com essa obra e porque é que a ligação não está feita.-----

--- Três – Por último solicitou esclarecimentos relacionados com o processo da CULT - Comunidade Urbana da Lezíria do Tejo, da empresa Águas do Ribatejo e da constituição da Empresa Águas de Santarém.-----

--- A este propósito recordou que quando o processo de constituição da empresa Águas de Santarém se iniciou o PS – Partido Socialista manifestou-se preocupado com a questão dos fundos comunitários e a eventualidade de Santarém os poder perder. Assim, perguntou se efectivamente tal pode vir a acontecer -----

--- Perguntou também se efectivamente foi emitido um despacho por um funcionário do Ministério do Ambiente, para facilitar e acelerar o processo das Águas do Ribatejo, que refere que é preciso desencadear o processo com celeridade para que ele rapidamente chegue a Bruxelas e os sete municípios possam ter acesso aos fundos comunitários até porque Santarém e o Cartaxo tinham saído da CULT - Comunidade Urbana da Lezíria do Tejo e se este despacho mereceu a concordância do Ministro do Ambiente que aceitou como verdadeiro que Santarém e Cartaxo tinham saído da CULT - Comunidade Urbana da Lezíria do Tejo e não apenas de um processo de constituição de uma empresa.

--- Por outro lado, sendo verdadeira a informação que consta na comunicação social relativa ao indeferimento da providência cautelar, perguntou quais as consequências que esse indeferimento tem na concretização das obras de saneamento e das águas no Concelho de Santarém.-----

--- O senhor **Vereador Ricardo Gonçalves** respondendo à senhora Vereadora Luísa Mesquita informou que efectivamente houve um concurso público para a obra de ligação da Avenida Nossa Senhora de Fátima à Estrada Nacional três, estando em fase de elaboração de contrato após o que a obra será consignada e em breve começará a ser executada.-----

--- Quanto ao Centro de Saúde referiu que manteve uma reunião, acompanhado pelo

senhor Vereador Ramiro Matos, com responsáveis daquele Centro, que solicitaram ajuda na execução dos arranjos exteriores. Informou que a Câmara se comprometeu a fazer um projecto de arranjo urbanístico e vai-se tentar harmonizar uma parte verde com uma parte de estacionamento. -----

--- Na sequência das intervenções verificadas o senhor **Presidente** informou que as senhas de presença dos eleitos da Assembleia Municipal serão pagas antes do Natal. ----

--- Relativamente à empresa Águas do Ribatejo referiu que a CULT - Comunidade Urbana da Lezíria do Tejo procedeu à reprogramação do processo, após o que a Câmara interpôs uma providência cautelar. -----

--- Confirmou que um funcionário do Ministério do Ambiente informou que Santarém e o Cartaxo teriam saído da CULT - Comunidade Urbana da Lezíria do Tejo e foi com base nessa informação que não corresponde à verdade que o senhor Ministro do Ambiente despachou. Sublinhou que Santarém saiu do processo de constituição da empresa Águas de Santarém, não saiu da CULT - Comunidade Urbana da Lezíria do Tejo -----

--- No que se refere à providência cautelar referiu que a sua leitura vai no sentido de que se houver problemas com os fundos comunitários a Câmara tem condições para pedir uma indemnização. -----

--- Concluiu referindo que o processo de constituição da empresa Águas de Santarém está em andamento, acrescentando que não tem quaisquer dúvidas de que Santarém irá receber fundos comunitários. -----

--- Findo o Período de “Antes da Ordem do Dia”, deu-se início ao “**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**”:------

-----**LOTEAMENTOS E OBRAS PARTICULARES**-----

--- **DIVERSOS**-----

--- De **ASSOCIAÇÃO DE CAÇADORES DE AZOIA DE BAIXO**, com sede na Rua José Gomes da Conceição, número um, no lugar e freguesia de Azoia de Baixo, apresentando um projecto de legalização do edifício sede, no lugar de Carvalho, Freguesia de Romeira, deste Município, e para o qual solicita o seguinte: -----

--- **UM** – Declaração de interesse municipal da construção do edifício -----

--- **DOIS** - Aprovação do projecto de arquitectura;-----

--- Pela **Divisão de Gestão Urbanística**, foi prestada a seguinte informação: -----

--- “Analisado o processo deste licenciamento e depois da entidade requerente ter tido conhecimento em atendimento das condicionantes que limitavam a concretização do processo, procedeu ao envio da documentação solicitada a fim de proceder à emissão de um parecer final.-----

--- Assim sendo, informa-se que a requerente deverá ter em consideração as informações técnicas prestadas pelas entidades consultadas: Bombeiros Municipais de Santarém e Protecção Civil, Delegação de Saúde de Santarém, tendo sempre como presente os pareceres que transmitem algumas condições para a aprovação final desta pretensão. ----

--- Deverá também, tomar conhecimento e proceder em conformidade com as condições expressas no parecer do Centro de Saúde de Santarém – Serviço de Saúde Pública, de referência – processo saúde pública número quarenta e sete/dois mil e sete.-----

--- Face à exposição da entidade requerente, sugere-se que este equipamento seja classificado como interesse municipal, sendo posteriormente avaliado pelo Executivo Camarário, no âmbito do número cinco do artigo sessenta e seis do Regulamento do Plano Director Municipal de Santarém – PDM. -----

--- Considera-se assim, que a entidade requerente poderá obter a aprovação final desta pretensão, mediante a aceitação e cumprimento de todas as premissas anteriormente expressas, bem como a aceitação do Executivo Municipal e emissão da declaração de interesse municipal.”-----

--- Após breve troca de impressões, a Câmara deliberou por maioria, com abstenção da senhora Vereadora Luísa Mesquita, considerar a construção do edifício em causa de interesse municipal, aprovando por consequência o projecto de arquitectura, devendo ser apresentados os respectivos projectos de especialidades, no prazo de seis meses.-----

--- De **CENTRO SOCIAL INTERPAROQUIAL SANTARÉM**, com sede na Rua Miguel Bombarda, número trinta e cinco, nesta Cidade, apresentando projecto de arquitectura para legalização de alterações num edifício para Lar de Idosos, sito no lugar

da sua sede. -----

--- Pela **Divisão de Projectos**, foi informado o seguinte:-----

--- “Após o recebimento dos pareceres no âmbito das consultas às entidades externas com decisão na matéria no seguimento da análise do processo supracitado, verifica-se que o teor global dos pareceres respectivos é favorável, considerando-se assim que o projecto de arquitectura em apreço reunirá condições para o seu deferimento. -----

--- Julga-se assim que estarão reunidas as condições para que sejam solicitados os projectos das especialidades a eleger, devendo para o efeito o Departamento de Gestão Urbanística e Ambiente pronunciar-se em conformidade.” -----

--- Pelo Departamento de Gestão Urbanística e Ambiente, foi informado que o projecto reúne condições de merecer aprovação do projecto de arquitectura em causa.-----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar o projecto de arquitectura em causa, devendo ser apresentados os respectivos projectos de especialidades, no prazo de seis meses.-----

--- De **FERNANDO VAZ**, residente na Avenida Dom Afonso Henrique, número seis – quinto, Freguesia de Marvila, nesta Cidade, apresentando projecto de remodelação de um edifício sito no Largo Cândido dos Reis, número três C, Freguesia de São Nicolau, nesta Cidade.-----

--- Pela **Divisão de Gestão Urbanística**, foi emitida a seguinte informação: -----

--- “O requerente apresentou a quase totalidade dos elementos assinalados em falta na ficha de saneamento liminar e pretende alterar um espaço comercial existente localizado no largo Cândido dos Reis, três C – São Nicolau. O espaço em causa, com uma área de aproximadamente trinta e seis metros quadrados, encontra-se inserida em área urbana a preservar da Cidade, de acordo com as plantas constituintes do Plano Director Municipal de Santarém – PDM.-----

--- Do pedido de alteração e de acordo com a Subsecção II da Secção II do regulamento do PDM, nada existe a opor às modificações propostas, pelo que proponho o deferimento deste projecto, condicionado à entrega do pormenor construtivo ainda em falta.-----

--- Por último, tendo em consideração que as obras já se encontram realizadas, este

processo deverá ser taxado como legalização.” -----

--- Pelo requerente foi apresentado o elemento em falta, e dado que foram emitidos pelas entidades externas consultadas pareceres favoráveis à pretensão, a Câmara deliberou por unanimidade, aprovar o projecto de arquitectura em causa, devendo ser apresentados os respectivos projectos de especialidades, no prazo de seis meses. -----

--- De **MÁRIO GASTÃO MATIAS MARQUES COSTA**, residente na Calçada das Figueiras, número dez, freguesia de São Salvador, nesta cidade, apresentando projecto de arquitectura para legalização de alterações numa moradia sita no local da sua residência

--- A **Divisão de Gestão Urbanística** prestou a seguinte informação: -----

--- Em resposta à informação técnica de vinte de Agosto de dois mil e sete, o requerente entregou a justificação do técnico autor do projecto de estabilidade e uma declaração de responsabilidade do projecto de contenção periférica. -----

--- Perante os esclarecimentos do técnico, e com base nas afirmações que “a obra executada praticamente não aumentou a área impermeável” e “a área de logradouro (...) não sofre intervenções há décadas”, considera-se que foram mantidas as condições preexistentes, nomeadamente no que diz respeito à estabilidade dos patamares do logradouro face a eventuais escorregamentos das barreiras. Ainda assim, qualquer intervenção no logradouro é de natureza sensível. Uma vez que a obra se encontra executada, só o técnico responsável pode atestar que as alterações ocorridas foram ponderadas e a estabilidade da construção assegurada, pelo que é imprescindível a entrega do termo de responsabilidade específico do “projecto de estabilidade, incluindo fundações, escavação e contenção periférica”. Mais se acrescenta que deverão também ser entregues os termos de responsabilidade do “projecto de redes prediais de água”, do “projecto de esgotos e águas pluviais” e o termo de “responsabilidade técnica de obra”. -

--- Foram solicitadas informações técnicas às entidades com parecer vinculativo. A Direcção Regional de Cultura de Lisboa e Vale do Tejo considera que “o projecto respeita a alterações pontuais, não sendo postos em causa os princípios que presidiram à aprovação anterior do projecto”, emitindo um parecer favorável. O Gabinete de Protecção Civil alega que “não tem competência técnica para informar o solicitado

(proximidade com as barreiras)”.-----

--- Na ausência de pareceres vinculativos desfavoráveis considera-se que o projecto reúne condições de deferimento condicionado à entrega dos termos de responsabilidade solicitados e da certidão da Conservatória do Registo Predial.-----

--- Foi entregue escritura de partilha e apresentada justificação para a ausência de certidão da Conservatória do Registo Predial. Por não ser da minha competência, remeto à consideração superior se os documentos apresentados constituem prova bastante para a instrução do processo de licenciamento e se é possível prescindir da condição da apresentação da certidão da Conservatória do Registo Predial.”-----

--- A Câmara deliberou por maioria com abstenção da senhora Vereadora Luísa Mesquita, aprovar o projecto em causa, em face dos pareceres técnicos emitidos, com a condição de apresentar a certidão da Conservatória do Registo Predial, até à emissão do alvará de licença de construção, devendo ainda apresentar os respectivos projectos de especialidades, no prazo de seis meses.-----

--- **INFORMAÇÕES PRÉVIAS**-----

--- De **ARMANDO DE SOUSA RODRIGUES DO JOGO**, residente na Rua Nova, Alto do Vale, Freguesia de Vale de Santarém, deste Município, solicitando informação prévia para ampliação de estabelecimento destinado a estalagem, no lugar da sua residência.-----

--- Pela **Divisão de Gestão Urbanística**, foi informado o seguinte:-----

--- “Foram recebidos os pareceres favoráveis por parte do Turismo de Portugal, IP, da Delegação de Saúde e dos Bombeiros Municipais de Santarém e Protecção Civil – BMSPC. Relativamente ao parecer das Estradas de Portugal, EPE, não tendo havido resposta após insistência junto desta entidade, deverá considerar-se que se mantém o parecer favorável emitido relativamente à anterior proposta.-----

--- Por conseguinte e tendo em consideração o acima exposto e a informação técnica (constante do processo), julgo reunidas as condições para a aprovação deste pedido de informação prévia.”-----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, informar o requerente de que é viável a sua

pretensão, de acordo com os pareceres técnicos emitidos. -----

--- **LOTEAMENTOS** -----

--- De **ANA MARIA GUERRA COLAÇO CASACA**, residente na Rua Vicente Paulo Cordeiro, número um, no lugar e Freguesia de Póvoa de Santarém, deste Município, apresentando estudo de loteamento para uma propriedade sita no lugar de Póvoa de Santarém, deste Município. -----

--- Pela **Divisão de Gestão Urbanística**, foi prestada a seguinte informação: -----

--- “A requerente, na sequência da informação anterior (constante do processo), entregou as correcções então solicitadas. -----

--- Também foram recebidos os pareceres favoráveis por parte dos Bombeiros Municipais de Santarém e Protecção Civil, do Departamento de Obras e Equipamentos (condicionado à realização de reunião com a fiscalização da obra), da Divisão de Resíduos e Promoção Ambiental e das Estradas de Portugal, EPE. Também foi recebida uma declaração da Junta de Freguesia atestando que as construções existentes são anteriores à entrada em vigor do Plano Director Municipal de Santarém – PDM. -----

--- Relativamente às cedências e apresentada a área de armazém, deverão considerar-se as áreas abaixo descritas: -----

portaria n.º 1136/2001

designação	unidade	factor	espaços verdes	equipamento colectivo
armazém	m²	23/100 e 10/100	66,70	29,00
habitação unifamiliar	m²	28/fogo e 35/fogo	56,00	70,00
parcial	m²		122,70	99,00
total	m²			221,70

--- Não sendo proposta a compensação em espécie, deverá a requerente proceder à compensação em numerário, nos termos do número quatro do artigo quarenta e quatro do decreto-lei número quinhentos e cinquenta e cinco/noventa e nove, de dezasseis de Dezembro, alterado pelo decreto-lei número cento e setenta e sete/dois mil e um, de quatro de Junho e dos artigos trinta e trinta e um, do Regulamento da Urbanização e Edificação e de Liquidação de Taxas e Compensação. Os cálculos encontram-se descritos no quadro abaixo: -----

compensação (artigo 31.º RUELTC)

designação	unidade	quantidade	valor	valor parcial
C1				
K1 (classificação do solo)	PDM	consolidado	1,00	1,00
A1 (cedências)	m²	221,70	1,00	221,70
V (custo de construção, portaria n.º 1152/2006, de 30/10)	€/m²	703,69	0,85	598,14
parcial				13.260,76 €
C2				
K2 (unidades de ocupação)	un.	0	0,10	0,00
rede de saneamento	confirm.	sim	1	
rede de águas pluviais	confirm.	sim	1	
rede de água	confirm.	sim	1	
rede de energia eléctrica	confirm.	sim	1	
rede de telefones ou gás	confirm.	sim	1	
K3 (infra-estruturas)	un.	5	0,02	0,13
A2 (prédio)	m²	0,00	1	0,00
V (custo de construção, portaria n.º 1152/2006, de 30/10)	€/m²	703,69	0,85	598,14
parcial				0,00 €
total				13.260,76 €

--- Perante estes factos, considero agora reunidas as condições para se poder deferir este projecto de loteamento.-----

--- De referir, por último, que o licenciamento da operação de loteamento se encontra dispensado de discussão pública, face ao disposto no artigo quinto do Regulamento da Urbanização e Edificação e de Liquidação de Taxas e Compensações.” -----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar o presente estudo de loteamento, em face das informações técnicas emitidas, devendo ser apresentados os respectivos projectos das obras de urbanização, no prazo de seis meses. -----

--- De **DIA PORTUGAL – SUPERMERCADOS, S.A.**, com sede na Rua Doutor José Joaquim de Almeida, número dois – terceiro E, solicitando aprovação do projecto de arranjos exteriores, para o loteamento sito na Estrada de São Domingos, Freguesia de São Nicolau, nesta Cidade. -----

--- Pela **Divisão de Espaços Verdes e Equipamento Urbano**, foi prestada a seguinte informação: -----

--- “No seguimento de anterior informação (constante do processo) e de esclarecimentos

prestados em reunião realizada no local, a cinco de Dezembro do ano transacto, com um representante do promotor e o técnico projectista, é agora apresentado um novo projecto para as áreas verdes do lote referenciado. -----

--- Este projecto já se encontra ajustado às áreas que efectivamente se destinam a ter coberto vegetal e foi desenvolvido tendo em consideração as condicionantes existentes, particularmente na zona posterior do edifício, onde as diferenças de cotas exigiram uma solução completamente diferente da inicialmente proposta, pelo que se considera que estão reunidas condições para a aprovação do projecto desta especialidade. -----

--- Face à solução proposta, de colocação de uma manta orgânica com sementes para controlo da erosão no talude existente e há ausência de uma descrição do modo de execução destes trabalhos, deverá garantir-se de que o técnico autor do projecto acompanhará a realização dos mesmos.” -----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar o projecto de arranjos exteriores, de acordo com a informação atrás transcrita. -----

--- De **MARIA MADALENA M.F.A. MORAIS SARMENTO**, residente na Avenida António Augusto Aguiar, número quarenta – primeiro E, Município de Lisboa, apresentando projecto de arranjos exteriores para as obras de urbanização referentes às terceira e quarta fases, do loteamento sito no lugar de Jardim de Baixo, Freguesia de São Salvador, nesta Cidade. -----

--- Pela **Divisão de Espaços Verdes e Equipamento Urbano**, foi informado o seguinte:

--- “O Estudo Prévio apresentado para os espaços exteriores das terceira e quarta fases do loteamento em referência, foi elaborado tendo por base um projecto urbanístico aprovado em mil novecentos e noventa e um (Alvará número seis/noventa e um), pelo que se limitou a intervir nas áreas remanescentes dos lotes a construir e numa área marginal (com cerca de mil cento e vinte cinco metros quadrados) pertencente a uma zona de cedência intitulada “Espaço Polivalente” que permanece expectante e onde se considera de aceitar a proposta agora apresentada de construção de uma zona de estadia associada a um parque infantil. -----

--- Na globalidade podemos considerar que o Estudo Prévio reúne condições de

aprovação desde que, na elaboração do projecto de execução a apresentar, sejam tomados em consideração os seguintes aspectos:-----

--- **Um** - O projecto de execução a apresentar deve ter por base um levantamento topográfico a escala adequada, em que as árvores existentes se encontrem devidamente assinaladas, visto que existem muitas e de bom porte na área de intervenção, devendo estas ser salvaguardadas e integradas no projecto a apresentar mesmo que isso implique alterações à presente proposta. -----

--- **Dois** - A área de intervenção deverá ser ligeiramente alargada em dois locais que fazem a união com a primeira fase e que, encontrando-se inseridos no loteamento, ainda não foram intervencionados, a saber: área entre os lotes quarenta e cinco e quarenta e seis e a Praceta dois agora definida e área a Sul do lote trinta e um ao longo da Avenida Cidade d’Agen.-----

--- **Três** - De acordo com as “*Normas técnicas para a melhoria da acessibilidade das pessoas com mobilidade condicionada*” constantes no Decreto-lei número cento e sessenta e três/dois mil e seis, de oito de Agosto, a via pública das áreas urbanizadas devem ser servidas por uma rede de percursos pedonais, designados de *acessíveis*, que proporcionem o acesso seguro e confortável das pessoas com mobilidade condicionada a todos os pontos relevantes da sua estrutura activa, nomeadamente, entre outras, aos Lotes construídos, aos Equipamentos colectivos, aos Espaços públicos de recreio e lazer e aos Espaços de estacionamento de viaturas. Assim, este projecto deverá obedecer ao disposto no decreto-lei mencionado, garantindo-se as condições de acessibilidade ao nível da criação de uma rede de percursos pedonais acessíveis (Plano de acessibilidades).-----

--- O parque infantil a construir, sendo um espaço de jogo e recreio, deverá respeitar o Decreto-lei número trezentos e setenta e nove/noventa e sete, de vinte sete de Dezembro, e as Normas Portuguesas associadas. -----

--- Considera-se igualmente passível de aprovação o valor calculado para a execução destas infraestruturas que se elevam a duzentos e dez mil cento e cinquenta e sete euros e cinquenta cêntimos (terceira e quarta fases). Este valor deverá ser adicionado ao das restantes infraestruturas no cálculo da caução a prestar pelo promotor como garantia da

execução das obras de urbanização. -----

--- Devido à existência de muitos sobreiros nesta propriedade, e estando alguns deles em áreas onde a sua manutenção não nos parece compatível com a construção dos edifícios e com as obras de urbanização, o promotor, depois de identificar com rigor quais os exemplares a abater, deverá propor o abate à Direcção Geral de Recursos Florestais (ex. Direcção Geral de Florestas), de acordo com o Decreto-Lei número cento e sessenta e nove/dois mil e um, de vinte cinco de Maio, alterado pelo Decreto-Lei número cento e cinquenta e cinco/dois mil e quatro, de trinta de Junho. Nenhum sobreiro deverá ser abatido ou danificado antes de obtida esta autorização. -----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar o projecto (estudo prévio) de arranjos exteriores, de acordo com a informação atrás transcrita. -----

--- De **MARIA GRACIOSA PINTO TAVARES VAZ RAMALHO**, residente no lugar de Moinho de Fau, Freguesia de Marvila, nesta Cidade, solicitando aprovação do valor das taxas para emissão do alvará de loteamento (acerto contas), para uma propriedade sita no lugar da sua residência. -----

--- Pela **Divisão de Gestão Urbanística**, foi emitido o seguinte parecer:-----

--- “O requerente entregou uma carta neste Departamento solicitando a reapreciação da questão relacionada com a cedência de mil cento e setenta e três vírgula setenta metros quadrados para a construção do acesso Sul à Cidade.-----

--- Das cedências apuradas para Espaço Verde e de Equipamento (sessenta e três metros quadrados), verifica-se que a sua compensação em numerário, nos termos do número quatro do artigo quarenta e quatro do decreto-lei número quinhentos e cinquenta e cinco/noventa e nove, de dezasseis de Dezembro, alterado pelo decreto-lei número cento e setenta e sete/dois mil e um, de quatro de Junho e dos artigos trinta e trinta e um do Regulamento da Urbanização e Edificação e de Liquidação de Taxas e Compensação, corresponde ao descrito no quadro abaixo:-----

compensação (artigo 31.º RUELTC)

designação	unidade	quantidade	valor	valor parcial
C1				
K1 (classificação do solo)	PDM	outro	1,05	1,05
A1 (cedências)	m²	63,00	1,00	63,00
V (custo de construção, portaria n.º 1152/2006, de 30/10)	€/m²	703,69	0,85	598,14
parcial				3.956,70 €
C2				
K2 (unidades de ocupação)	un.	0	0,10	0,00
rede de saneamento	confirm.	sim	1	
rede de águas pluviais	confirm.	sim	1	
rede de água	confirm.	sim	1	
rede de energia eléctrica	confirm.	sim	1	
rede de telefones ou gás	confirm.	sim	1	
K3 (infra-estruturas)	un.	5	0,02	0,13
A2 (prédio)	m²	0,00	1	0,00
V (custo de construção, portaria n.º 1152/2006, de 30/10)	€/m²	703,69	0,85	598,14
parcial				0,00 €
total				3.956,70 €

--- Perante o valor apurado e o descrito na carta do requerente indicando um preço de cinco euros/metro quadrados para a parcela cedida, preço supostamente acordado com o senhor Vereador Manuel Afonso, deverá a Câmara Municipal avaliar, em acerto de contas, o pagamento de mil novecentos e onze euros e oitenta cêntimos [(mil cento e setenta e três e sete metros quadrados x cinco euros) – três mil novecentos e cinquenta e seis Euros e setenta cêntimos]. -----

--- Contudo, dada a existência de taxas inerentes à emissão do alvará de licença de loteamento, poderá considerar-se que o valor anteriormente referido seja deduzido às mencionadas taxas.” -----

--- Também o **Chefe da Divisão de Gestão Urbanística**, emitiu um parecer do seguinte teor: -----

--- “De acordo com a informação técnica, proponho a avaliação da dedução do valor correspondente à diferença entre o valor das compensações pela não cedência de espaços verdes (equipamento (sessenta e três metros quadrados = três mil novecentos e cinquenta e seis euros e setenta cêntimos) e o valor que lhe seria devido pelo terreno cedido para

execução do Acesso Sul (mil cento e setenta e três vírgula sete metros quadrados x cinco euros = cinco mil oitocentos e sessenta e oito vírgula cinco Euros), correspondente a mil novecentos e onze euros e oitenta cêntimos, nas taxas inerentes à emissão do alvará de loteamento.-----

--- Valor a pagar pela emissão do alvará de loteamento sem obras de urbanização é de dois mil oitocentos e noventa e nove euros e quarenta cêntimos.”-----

--- A Câmara deliberou por maioria com abstenção da CDU – Coligação Democrática Unitária, aceitar a proposta apresentada pela requerente de acordo com os pareceres atrás transcritos.-----

--- De **SCALBRIC – SOCIEDADE UNIPESSOAL, LIMITADA**, com sede no lugar de Santo Amaro, Freguesia de Achete, deste Município, apresentando estudo de loteamento para uma propriedade sita na Estrada Nacional três, Portela das Padeiras, Freguesia de São Salvador, nesta Cidade. -----

--- Pela **Divisão de Gestão Urbanística**, foi emitido o seguinte parecer:-----

--- “Tendo em conta a informação técnica de doze de Janeiro de dois mil e seis (constante do processo), o parecer do DOE – Departamento de Obras e Equipamento e EP - Estradas de Portugal, **proponho a aprovação do projecto de loteamento, nas condições estabelecidas no parecer da EP – Estradas de Portugal**, devendo o promotor considerar o pagamento das compensações, em espécie ou numerário, pela não cedência de Espaços Verdes e Equipamento de Utilização Colectiva (vinte oito metros quadrados e trinta e cinco metros quadrados, respectivamente), admitindo-se que a intervenção na área do domínio público (berma da Estrada Nacional três), possa ser considerada para efeitos do cálculo das compensações (Regulamento Municipal de Liquidação de Taxas e Compensações, da Urbanização e Edificação), devendo para o efeito ser contabilizada (valor a deduzir no cálculo das compensações), sendo relevante referir que a intervenção deverá ser licenciada nas EP.” -----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar o presente estudo de loteamento, em face dos pareceres emitidos, devendo ser apresentados os respectivos projectos das obras de urbanização no prazo de seis meses.-----

--- De **VPLS – CONSTRUÇÕES E IMÓBILIÁRIA, LIMITADA**, com sede na Rua do Chouso, número onze, Município Leiria, apresentando estudo de loteamento para uma propriedade sita na Quinta do Mergulhão, Freguesia de São Nicolau, nesta Cidade. (anexos das autorizações de instalação das unidades comerciais)-----

--- Este assunto foi presente em reunião de vinte e nove de Outubro último, tendo sido retirado por dúvidas levantadas relativamente à instalação das unidades comerciais pretendidas para este loteamento, solicitando-se a respectiva confirmação da instalação das mesmas neste loteamento.-----

--- Assim, e dado que pelas mesmas foi apresentada a respectiva confirmação de instalação, a **Divisão de Gestão Urbanística**, informou o seguinte:-----

--- “Na sequência de diversas reuniões realizadas com os representantes da empresa, foi apresentada uma correcção ao projecto de loteamento alterando, basicamente a função habitacional para outra unidade comercial. Esta alteração, no seu conjunto oferece melhores condições, dado que a área habitacional anteriormente proposta, ao localizar-se junto a conjuntos comerciais não teria a privacidade necessária para garantir níveis mínimos de qualidade urbana.-----

--- Do cenário agora apresentado, verifica-se o cumprimento dos coeficientes definidos na alínea b) do artigo cinquenta e quatro, bem como das alturas máximas da fachada e construção definidas pelo artigo cinquenta e seis, ambos do regulamento do Plano Director Municipal e de acordo com o quadro abaixo:-----

ACTA N.º 29/2007
Reunião de 12 de Novembro de 2007

loteamento

designação	unidade	existente	proposta
área do terreno	m²	62.555,00	
área de implantação	m²		18.930,00
área de construção	m²		19.400,00
população	hab.		0,00

regulamento do PDM

designação		admissível	proposto
coeficiente de afectação do solo - CAS		0,40	0,30
coeficiente de ocupação do solo - COS		0,50	0,31
densidade poulacional	hab./ha	< 130	0,00
n.º máximo de pisos	un.	4	2
altura máxima da fachada	m	12,00	10,00
altura máxima da construção	m	15,00	10,00

--- De referir que o piso de cave proposto para o lote número três, deverá destinar-se a estacionamento do estabelecimento ou a áreas técnicas. Outros usos implicarão sempre uma alteração ao alvará de loteamento. -----

--- Verificou-se, também, uma discrepância entre os valores de implantação apresentados no desenho e na tabela, respeitante ao lote número um, tendo-se adoptado o valor de três mil e novecentos metros quadrados por reflectir a soma dos espaços comercial e de armazenagem. Este valor deverá ser posteriormente corrigido. -----

--- O estacionamento proposto conforma-se, no seu valor total, com os pressupostos da portaria número mil cento e trinta e seis/dois e um, de vinte cinco de Setembro, de acordo com o quadro seguinte: -----

portaria n.º 1136/2001

designação	unidade	factor	admissível	proposta
comércio	lug. lig.	1 lug./25m²	100	
armazém	lug. lig./ pes./ pub.	1 lug./75m²/500m²	24 / 3	
sub-total lote 1			124 / 3	154 / 6
comércio	lug. lig./ pes.	1 lug./15m²/200m²	400 / 30	
armazém	lug. lig./ pes./ pub.	1 lug./75m²/500m²	104 / 13	
sub-total lote 2			504 / 43	497 / 10
comércio	lug. lig./ pes.	1 lug./25m²	80	
armazém	lug. lig./ pes./ pub.	1 lug./75m²/500m²	21 / 3	
sub-total lote 3			101 / 3	136 / 3
total			729 / 49	787 / 19

--- Relativamente a este item será também de mencionar que, apesar de não ser atingido o número de lugares para o lote número dois, o valor proposto enquadra-se no disposto nos artigos setenta e dois e setenta e cinco do regulamento do Plano Director Municipal. Quanto ao estacionamento para veículos pesados e apesar de nesse mesmo lote se verificar a insuficiência de lugares, reconhece-se, face aos dados obtidos no estudo de tráfego, que os quarenta e três lugares determinados são manifestamente exagerados para este tipo de uso, pelo que proponho a aceitação do estacionamento estabelecido na planta de síntese. Neste caso também deverá a tabela ser corrigida, dado que o total apresentado não corresponde à soma das parcelas.-----

--- Foram, também, considerados os lugares para pessoas com mobilidade condicionada, em conformidade com o decreto-lei número cento e vinte e três/noventa e sete, de vinte e dois de Maio, em vigor à data de entrada do pedido de loteamento.-----

--- No tocante ao traçado viário e considerando, também neste caso o estudo de tráfego com o ano horizonte de dois mil e dezoito, julgo que poderá aceitar-se a execução de duas vias da rua um, devendo contudo a construção das outras duas faixas de rodagem serem equacionadas pela Autarquia ou pelo proprietário do terreno contíguo. Sobre esta matéria deverá ser auscultada a Divisão de Infra-estruturas, Viação e Trânsito – DIVT. -

--- Será também, novamente, de referir que o terreno onde será executada a rotunda a Sul, junto à rua P e o troço respectivo de via deverá, segundo a Cláusula Segunda, número seis do último protocolo, ser obtido e disponibilizado pela Autarquia, pelo que sugiro o início dos contactos com o proprietário deste terreno, senhor Rafael. -----

--- Relativamente às áreas de cedência para espaços verdes e equipamento colectivo, a empresa requerente anexou a este processo a cópia de um protocolo celebrado em doze de Junho de mil novecentos e noventa e cinco, ao abrigo do qual foram cedidos doze mil quatrocentos e trinta e seis vírgula setenta e um metros quadrados e que totalizam uma área superior ao estabelecido pela portaria número mil cento e trinta e seis/dois mil e um, de acordo com os cálculos abaixo descritos:-----

portaria n.º 1136/2001

designação	unidade	factor	espaços verdes	equipamento colectivo
comércio	m²	28/100 e 25/100	2.940,00	2.625,00
armazém	m²	23/100 e 10/100	2.047,00	890,00
parcial	m²		4.987,00	3.515,00
total	m²			8.502,00

--- Perante estes factos considero, agora, que o último protocolo estabelecido já não necessita de padrão de referência face aos novos dados apresentados. -----

--- Também incluído nas cedências deste último protocolo, se encontra a parcela com três mil metros quadrados, a qual deverá ser incluída no projecto de arranjos exteriores, podendo equacionar-se a sua manutenção pelo promotor do investimento. -----

--- Para além destas condicionantes, encontram-se também assinaladas linhas de água na carta militar, cujas presenças foram verificadas, *in loco*, pelo encharcamento do terreno. A intervenção sobre as mesmas deverá ser objecto de parecer da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento da Região de Lisboa e Vale do Tejo – CCDR-LVT. O terreno em causa também se encontra inserido na servidão ao heliporto do Hospital Distrital de Santarém – HDS, pelo que, apesar de não existir interferência por parte dos volumes dos conjuntos comerciais, se deverá dar conhecimento desta operação aos Aeroportos e Navegação Aérea – ANA. -----

--- De referir, por último, que o licenciamento da operação de loteamento não se encontra dispensado de discussão pública, face ao disposto no artigo quinto do Regulamento da Urbanização e Edificação e de Liquidação de Taxas e Compensações, por possuir uma área superior a quatro hectares. -----

--- Face ao anteriormente exposto, julgo que se poderá aprovar o respectivo projecto de loteamento, condicionado às correcções mencionadas nesta informação e ao parecer favorável da CCDRLVT - Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo.” -----

--- Também o **Chefe da Divisão de Gestão Urbanística** prestou a seguinte informação:

--- “De acordo com a informação técnica, proponho a aprovação do estudo da solução do loteamento, na generalidade e nas condições estabelecidas, condicionando-se a

decisão final para depois do procedimento de discussão pública (deliberação para início do processo de discussão pública). -----

--- Deverá atender-se às preocupações expedidas, nomeadamente as questões associadas à intervenção na área do Domínio Público Hídrico (linhas de água/cabeceiras de linha de água), a licenciar na CCDRLVT - Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo.” -----

--- Após submetido o estudo a discussão pública e dado que não houve qualquer reclamação a **Chefe de Divisão Administrativa de Licenciamentos**, informou: -----

--- “Relativamente ao estudo de loteamento em epígrafe, verifica-se que se encontra esgotado o período de discussão pública, sem que tenha sido apresentada qualquer reclamação ou sugestão, e que foram obtidos todos os pareceres solicitados, pelo que se propõe que o mesmo seja submetido à apreciação do Executivo Camarário.” -----

--- Assim, em face do exposto, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o presente estudo de loteamento, devendo ser apresentados os respectivos projectos das obras de urbanização no prazo de seis meses. -----

--- **LICENCIAMENTOS DIVERSOS** -----

--- Foram presentes os pedidos de licenciamento, a seguir indicados, para ratificação dos despachos do senhor Presidente que isentaram o pagamento de taxas das licenças especial de ruído e de utilização: -----

--- De **ARCA – ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL DE ALCANEDE**, na Rua da Arca, número quinze, na Vila e Freguesia de Alcanede, deste Município, solicitando isenção do pagamento das licenças especial de ruído e de utilização para realização de Festa Popular, nos dias trinta e um de Outubro e um de Novembro dois mil e sete - ratificação do despacho do senhor Vice-Presidente de trinta e um do mês findo--

--- De **SOCIEDADE DE RECREIO E EDUCATIVA DA ROMEIRA**, com sede na Rua Professor do Carmo, Freguesia de Romeira, deste Município, solicitando isenção do pagamento das licenças especial de ruído e de utilização para realização de Festa Popular, nos dias três e quatro, dez e onze, dezassete, dezoito e vinte cinco de Novembro dois mil e sete - ratificação do despacho do senhor Vice-Presidente de trinta e um do mês

findo.-----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, ratificar os despachos do senhor Vice-Presidente de trinta e um de Outubro último, que isentou do pagamento de taxas referentes às licenças especial de ruído e de utilização para realização das diversas actividades nos dias solicitados, nos termos do número três do artigo sessenta e oito, do Decreto-lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei número cinco A/dois mil e dois de onze de Janeiro.-----

-----**OUTRAS DELIBERAÇÕES**-----

--- **PROJECTO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS EM HABITAÇÃO PRÓPRIA**-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o projecto de regulamento que fica anexo à presente acta, dela fazendo parte integrante (documento I), devendo o mesmo ser publicado para apreciação pública e recolha de sugestões nos termos do artigo cento e dezoito do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e dois/noventa e um, de quinze de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei número seis/noventa e seis, de trinta e um de Janeiro, após o que deve ser submetido à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos das disposições conjugadas dos artigos cinquenta e três, número dois, alínea a), e sessenta e quatro, número seis, alínea a), ambos da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, alterada e republicada pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro -----

--- **PROJECTO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO ARRENDAMENTO A ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS**-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o projecto de regulamento que fica anexo à presente acta, dela fazendo parte integrante (documento II), devendo o mesmo ser publicado para apreciação pública e recolha de sugestões nos termos do artigo cento e dezoito do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei

número quatrocentos e quarenta e dois/noventa e um, de quinze de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei número seis/noventa e seis, de trinta e um de Janeiro, após o que deve ser submetido à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos das disposições conjugadas dos artigos cinquenta e três, número dois, alínea a), e sessenta e quatro, número seis, alínea a), ambos da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, alterada e republicada pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro -----

--- **ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO RANCHO FOLCLÓRICO DA RIBEIRA DE SANTARÉM - CURSO DE ACORDEONISTA/HARMÓNIO**-----

--- Pela Técnica Superior de Animação Cultural, Lúcia Militão, da **Divisão de Cultura, Desporto e Turismo** foi presente a informação número mil trezentos e dezanove, de doze do mês findo, que a seguir se transcreve: -----

--- “Venho por este meio, no cumprimento do despacho de V. Exa. à informação oitenta e dois/dois mil e sete, de catorze de Setembro, com origem no Departamento de Administração Financeira, elaborar um histórico referente ao assunto mencionado em epígrafe. -----

--- Relativamente ao pedido de subsídio efectuado pelo Rancho Folclórico da Ribeira de Santarém para apoio nos custos de honorários do professor dos Curso Básico de Concertina e Harmónio e Curso de Aperfeiçoamento da Performance em Concertina e Harmónio, sou a informar o seguinte:-----

--- Em dois mil e quatro foi proposta a atribuição de um subsídio no valor de mil oitocentos e cinquenta euros ao Rancho Folclórico da Ribeira de Santarém para o I Curso Básico de Concertina/Harmónio, (informação número oitocentos e dezassete/dois mil e cinco) aprovado em reunião de Câmara em sete de Novembro de dois mil e cinco. O pagamento ao grupo foi efectuado em vinte e três de Maio de dois mil e seis. -----

--- Em dois mil e cinco foi solicitado o apoio no valor de três mil e seiscentos euros para o II Curso Básico de Concertina/Harmónio e para o I Curso de Aperfeiçoamento da Performance em Concertina/Harmónio, tendo sido proposto o valor de dois mil e cem euros no plano para a atribuição de subsídios desse mesmo ano (informação número

oitocentos e sessenta e cinco/dois mil e cinco). A referida informação não foi agendada para a reunião de executivo, pelo que desde dois mil e cinco não são atribuídos subsídios nestes moldes para apoio a actividade regular, sendo estes efectuados avulso conforme solicitação das associações.-----

--- Por não ter sido atribuída qualquer verba solicitada em dois mil e cinco, ao abrigo dos apoios regulares ao associativismo, vem agora o referido rancho folclórico solicitar um subsídio de três mil e seiscentos euros para dar continuação aos cursos já iniciados, encontrando-se os mesmos suspensos por falta de pagamento ao professor que os lecciona.”-----

--- O Chefe da Divisão de Cultura, Desporto e Turismo emitiu o seguinte parecer: -----
--- “Relativamente ao pedido do Rancho Folclórico em apreço, verifica-se que o montante solicitado não coincide com o valor proposto no plano de subsídios para o ano de dois mil e cinco. Este plano não foi agendado para aprovação em reunião de Câmara, logo, até esta data, não foi atribuído o subsídio. Como havia intenção da Câmara Municipal de Santarém em aprovar esta iniciativa e como ela se realizou, proponho que se atribua o subsídio constante no plano de dois mil e cinco.”-----

--- A Câmara, em face dos documentos atrás transcritos, deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de dois mil e cem euros ao Rancho Folclórico da Ribeira de Santarém.-----

--- **TRANSPORTE DA ALUNA ÂNGELA ALEXANDRA INÁCIO, DE ALQUEIDÃO DO MATO PARA ALCANEDE - TRANSFERÊNCIA DE VERBA PARA A JUNTA DE FREGUESIA DE ALCANEDE**-----

--- Pela Chefe da **Divisão de Educação**, Dra. Licínia Cavaca, foi presente a informação número mil cento e vinte e seis, de treze de Setembro último, que a seguir se transcreve:

--- “Dando continuidade ao apoio prestado por este Município no ano transacto e relativamente ao processo em epígrafe tenho a informar o seguinte:-----

--- O transporte desta aluna não está contemplado no Plano de Transportes dois mil e sete/dois mil e oito.-----

--- A aluna, detentora de deficiência, matriculada na Associação Portuguesa de Pais e

Amigos do Cidadão com Deficiência Mental do Vale de Santarém, necessita de apoio no transporte de Alqueidão do Mato para Alcanede (dado que de Alcanede para Santarém vai de transporte público e de Santarém para o Vale de Santarém é a Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão com Deficiência Mental que a transporta).-----

---À semelhança do ano anterior solicitou-se à Junta de Freguesia de Alcanede que efectuasse o transporte, visto ser a forma mais vantajosa para o Município.-----

--- A Junta de Freguesia de Alcanede apresentou-nos o número de quilómetros/dia que efectua no transporte da menina, que anexo, sendo um total de doze quilómetros/dia. O Município de Santarém adoptou no ano anterior o pagamento destes quilómetros tendo como base a Tabela da ANTRAL (cinquenta e um cêntimos/quilómetro), o que perfaz um total diário de seis euros e doze cêntimos. -----

--- Sendo para efeitos de cabimentação:-----

--- Ano de dois mil e sete – quatrocentos e quarenta e seis euros e setenta e seis cêntimos (Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro). -----

--- Ano de dois mil e oito – setecentos e oitenta e nove euros e quarenta e oito cêntimos (Janeiro a Junho). -----

--- Face ao exposto coloco à consideração superior a atribuição de subsídio à Junta de Freguesia de Alcanede, no valor de mil duzentos e trinta e seis euros e vinte e quatro cêntimos/ano, após a respectiva cabimentação.” -----

--- A Câmara, após análise do processo, deliberou, por unanimidade, transferir para a Junta de Freguesia de Alcanede o montante de mil duzentos e trinta e seis euros e vinte e quatro cêntimos, referente ao transporte da aluna no ano lectivo dois mil e sete/dois mil e oito, correspondendo quatrocentos e quarenta e seis euros e setenta e seis cêntimos aos meses de Setembro a Dezembro de dois mil e sete e a restante verba aos meses de Janeiro a Junho de dois mil e oito.-----

--- **COMPARTICIPAÇÃO NO TRANSPORTE DA ALUNA CRISTIANA FILIPABENTO MAFRA, DO VALE DE SANTARÉM PARA LISBOA** -----

--- Pela Chefe da **Divisão de Educação**, Dra. Licínia Cavaca, foi presente a informação número mil duzentos e nove, de vinte e quatro de Setembro último, que a seguir se

transcreve:-----

--- “A aluna Cristina Filipa Bento Mafra está matriculada no Instituto Jacob Rodrigues Pereira, no Nível II – terceiro ano, fora da escolaridade obrigatória. Esta aluna apresenta deficiência auditiva profunda, como comprovam declarações médicas constantes do seu processo. No concelho de Santarém, não existe qualquer estabelecimento de ensino para alunos deficientes auditivos cuja deficiência os impede de frequentar o ensino regular. --

--- O encarregado de educação, à semelhança dos anos anteriores, solicitou a comparticipação da Câmara Municipal de Santarém no transporte. -----

--- Mais informo que o passe da C.P. terá um valor de cerca de cento e quinze euros, pelo que o Município terá um encargo mensal de aproximadamente cinquenta e sete euros e cinquenta cêntimos, que deverá ser pago mediante a entrega nestes serviços do respectivo comprovativo mensal, prevendo-se o encargo total para o ano lectivo dois mil e sete/dois mil e oito de quinhentos e setenta e cinco euros. -----

--- Sendo para efeitos de cabimentação:-----

--- Dois mil e sete - Setembro a Dezembro - duzentos e trinta euros -----

--- Dois mil e oito - Janeiro a Junho - trezentos e quarenta e cinco euros -----

--- Face ao exposto coloco à consideração superior a atribuição do apoio à aluna Cristina Filipa Bento Mafra, no valor de quinhentos e setenta e cinco euros/ano, após a respectiva cabimentação.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, assumir os encargos com o transporte da aluna no ano lectivo dois mil e sete/dois mil e oito, que deverá ser pago mediante a entrega do respectivo comprovativo mensal, prevendo-se o encargo total de quinhentos e setenta e cinco euros. -----

--- **TRANSPORTES ESCOLARES DOIS MIL E SEIS/DOIS MIL E SETE - JUNTA DE FREGUESIA DE ABITUREIRAS - RECTIFICAÇÃO DO VALOR A TRANSFERIR** -----

--- Pela Chefe da **Divisão de Educação**, Dra. Licínia Cavaca, foi presente a informação número mil duzentos e setenta e seis, de quatro do mês findo, que a seguir se transcreve:

--- “Na sequência de uma reunião com o senhor Presidente da Junta de Abitureiras,

concluiu-se que relativamente aos dados fornecidos pela Junta de Freguesia, existe um circuito (Escola – Albergaria – Joaninho – Escola) que inclui um aluno do primeiro ciclo que não foi contabilizado na informação inicial (número mil trezentos e trinta e seis, de vinte e sete de Dezembro de dois mil e sete), pelo que se verifica um acréscimo de vinte quilómetros/dia. -----

--- Assim, com as alterações agora efectuadas, o valor em falta, para o ano lectivo dois mil e seis/dois mil e sete, para com a Junta de Freguesia de Abitureiras é de mil setecentos e cinquenta e quatro euros e quarenta cêntimos.-----

--- Os valores apresentados foram calculados tendo como base o estabelecido na tabela da Antral, cinquenta e um cêntimos/quilómetro.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, rectificar o valor atribuído à Junta de Freguesia de Abitureiras em reunião do Executivo Municipal, realizada em vinte e dois de Janeiro de dois mil e sete, assumindo o encargo com o percurso que anteriormente não havia sido considerado, que se traduz em mais mil setecentos e cinquenta e quatro euros e quarenta cêntimos.-----

--- **APOIO NO TRANSPORTE DE ALUNA UTILIZADORA DOS CAMINHOS-DE-FERRO PORTUGUESES - ESCOLA SECUNDÁRIA SÁ DA BANDEIRA, EM SANTARÉM/POMBALINHO**-----

--- Pela Chefe da **Divisão de Educação**, Dra. Licínia Cavaca, foi presente a informação número mil trezentos e quatro, de quinze do mês findo, que a seguir se transcreve:-----

--- “Na sequência da carta sobre o assunto em epígrafe tenho a informar o seguinte:-----

--- A aluna já solicitou este apoio para transporte no ano lectivo anterior, pelo que está contemplada no plano de transportes.-----

--- É mais vantajoso para o Município de Santarém e para a aluna o transporte pela CP (trinta e dois euros/mês) do que pela Rodoviária do Tejo (setenta e quatro euros e quarenta e seis cêntimos/mês).-----

--- Assim coloco à consideração de V. Exa. a comparticipação em cinquenta por cento do transporte escolar desta aluna, tendo esta que entregar mensalmente na Divisão de Educação os recibos da CP. No cumprimento do disposto na Portaria número cento e

oitenta e um/oitenta e seis, de seis de Maio na sua alínea b), é da responsabilidade do Município a comparticipação de cinquenta por cento do custo do transporte escolar. -----

--- Prevendo-se um encargo total de cento e sessenta euros. -----

--- Sendo para efeitos de cabimentação:-----

--- Ano de dois mil e sete - Setembro a Dezembro – sessenta e quatro euros. -----

--- Ano de dois mil e oito - Janeiro a Junho – noventa e seis euros.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, assumir o encargo com a comparticipação do transporte da aluna no ano lectivo dois mil e sete/dois mil e oito, que deverá ser pago mediante a entrega do respectivo comprovativo mensal, prevendo-se o encargo total de cento e sessenta euros.-----

FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES - EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E PRIMEIRO CICLO DO ENSINO BÁSICO - TERCEIRO PERÍODO DO ANO LECTIVO DOIS MIL E SEIS/DOIS MIL E SETE-----

--- Pelo Técnica Superior de Gestão Autárquica, Sandra Carla Bento, da **Divisão de Educação**, foi presente a informação número mil e quarenta e nove, de dezasseis de Agosto último, do seguinte teor: -----

--- “Na sequência do processo de fornecimento de refeições às Escolas do Primeiro Ciclo do Ensino Básico e Jardins de Infância no Concelho de Santarém, elaborou-se o presente balanço dos encargos do terceiro período lectivo, com os respectivos acertos nos pagamentos às entidades fornecedoras de refeições, do qual resulta:-----

--- O Quadro VI (em anexo), **com os valores a pagar às entidades fornecedoras de refeições** que perfaz um total de **mil novecentos e setenta euros e vinte e três cêntimos** desagregado da seguinte forma:-----

--- - seiscentos e cinquenta euros e setenta e quatro cêntimos relativamente ao pré-escolar no âmbito do Programa de Expansão da Rede Pré-escolar;-----

--- - mil trezentos e dezanove euros e quarenta e nove cêntimos relativamente ao primeiro ciclo do ensino básico, no âmbito do Programa de Generalização de Refeições no primeiro ciclo do ensino básico.-----

--- O Quadro V (em anexo), **cujas receitas foram superiores às despesas (encargos**

com refeições) durante o período lectivo em apreço, resultando um valor total de quatro mil quatrocentos e setenta e cinco euros e treze cêntimos. Este valor será acertado no balanço de refeições do primeiro período lectivo dois mil e sete/dois mil e oito.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com o preconizado na informação atrás transcrita, assumindo os encargos com os valores a pagar às entidades fornecedoras no montante de mil novecentos e setenta euros e vinte e três cêntimos, devendo proceder-se a encontro de contas no balanço de refeições do primeiro período lectivo dois mil e sete/dois mil e oito no caso da Junta de Freguesia de Achete. -----

--- Os quadros referidos na informação atrás transcrita dão-se por integralmente reproduzidos na presente acta, ficando anexos à mesma (documento III), dela fazendo parte integrante. -----

--- **ENCARGOS COM TRANSPORTE DE REFEIÇÕES - ANO LECTIVO DOIS MIL E SEIS/DOIS MIL E SETE - TRANSFERÊNCIA DE VERBAS PARA AS JUNTAS DE FREGUESIA DE ALCANHÕES E DE SÃO VICENTE DO PAÚL**---

--- Pela Assistente de Acção Educativa, Ana d’Avó, da **Divisão de Educação**, foi presente a informação número mil trezentos e setenta e um, de vinte e três do mês findo, do seguinte teor:-----

--- “Na sequência das informações duzentos e cinquenta mil trezentos e setenta e dois, de dezassete do mês findo, do Departamento de Administração e Finanças e novecentos e cinquenta, de onze de Julho último, do Departamento de Assuntos Culturais e Sociais - Encargos de transporte de refeições - ano lectivo dois mil e seis/dois mil e sete, vimos por este meio solicitar cabimentação da despesa apresentada pelas Juntas de Freguesia. Os valores de referência reportam-se aos encargos de transporte de refeições (de Setembro a Dezembro e de Janeiro a Julho), resultando respectivamente no valor de duzentos e sessenta e oito euros e sessenta e dois cêntimos para o primeiro período lectivo e de quinhentos euros e quarenta e seis cêntimos para o segundo e terceiro período lectivo, de acordo com os comprovativos apresentados em anexo. -----

--- Face ao exposto propõe-se o pagamento de acordo com o quadro em anexo.” -----

--- A Câmara, após análise do processo, deliberou, por unanimidade, assumir os encargos no valor total de setecentos e sessenta e nove euros e oito cêntimos, ficando os quadros referidos na informação, anexos à presente acta, dela fazendo parte integrante (documento IV).-----

--- **ENCARGOS COM O TRANSPORTE DE REFEIÇÕES - ANO LECTIVO DOIS MIL E SEIS/DOIS MIL E SETE - TRANSFERÊNCIA DE VERBAS PARA ENTIDADES FORNECEDORAS DE REFEIÇÕES** -----

--- Pela Assistente de Acção Educativa, Ana d'Avó, da **Divisão de Educação**, foi presente a informação número mil trezentos e setenta e dois, de vinte e três do mês findo, do seguinte teor:-----

--- “Na sequência das informações duzentos e cinquenta mil trezentos e setenta e dois, de dezassete do mês findo, do Departamento de Administração e Finanças e novecentos e cinquenta, de onze de Julho último, do Departamento de Assuntos Culturais e Sociais - Encargos de transporte de refeições - ano lectivo dois mil e seis/dois mil e sete, vimos por este meio solicitar cabimentação da despesa apresentada pelas Associações sem fins lucrativos. Os valores de referência reportam-se aos encargos de transporte de refeições (de Setembro a Dezembro e de Janeiro a Julho), resultando respectivamente no valor de dois mil setecentos e vinte e nove euros e doze cêntimos para o primeiro período lectivo e de cinco mil e dezoito euros e oitenta e cinco cêntimos para o segundo e terceiro período lectivo, de acordo com os comprovativos apresentados em anexo. -----
Face ao exposto propõe-se o pagamento de acordo com o quadro em anexo.” -----

--- A Câmara, após análise dos documentos, deliberou, por unanimidade, assumir os encargos em epígrafe, no valor total de sete mil setecentos e quarenta e sete euros e noventa e sete cêntimos, ficando os quadros referidos na informação, anexos à presente acta, dela fazendo parte integrante (documento V).-----

--- **COLÓNIA BALNEAR "OS PIONEIROS DE PORTUGAL" - ALTERAÇÃO DOS VALORES APROVADOS NA REUNIÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL REALIZADA EM 23 DE JULHO DE 2007**-----

--- Pela Técnica de Secretariado, Sandra Fernandes, da **Divisão de Educação**, foi

presente a informação número mil duzentos e oitenta e cinco, de oito do mês findo, que a seguir se transcreve: -----

--- “Em referência à informação número oitocentos e um, de doze de Junho último, serve a presente para rectificar o valor inicialmente previsto, dado que para os três turnos da Colónia Balnear “Os Pioneiros de Portugal” registou-se a inscrição de mais treze participantes resultando na alteração dos valores inicialmente previstos.-----

Número de vagas inicial	Número de vagas preenchidas	Custo Jovem/turno	Comparticipação familiar	Comparticipação Município por jovem	Valor inicialmente cabimentado	Valor a cabimentar
18	31	135€	35€	100€	1.800,00€	1.300,00€

--- Solicita-se, assim, para o efeito a cabimentação no valor de mil e trezentos euros para a Colónia Balnear “Os Pioneiros de Portugal”.-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, assumir os encargos resultantes da inscrição de mais treze participantes na colónia, relativamente ao inicialmente previsto, e que se traduzem em mais mil e trezentos euros. -----

--- **PROPOSTA DE TOMADA DE MEDIDAS DE SEGURANÇA, JUNTO ÀS ESCOLAS BÁSICAS DA SAÚDE (SÃO SALVADOR) E DE AZOIA DE BAIXO** -

--- Pelo Sector de Trânsito do **Departamento de Obras e Equipamentos** foi presente a informação número quatrocentos e vinte, de dez do mês findo, propondo a tomada de medidas de segurança junto às escolas em epígrafe, do seguinte teor: -----

--- “Memória descritiva/justificativa-----

--- Um – Generalidade-----

--- A presente memória refere-se ao estudo de tráfego incidente nas áreas envolventes às Escolas Básicas da Saúde, Freguesia de São Salvador e da Escola Básica de Azoia de Baixo. Na realização deste teve-se atenção à localização, o tipo de vias, o fluxo de tráfego, o estado de conservação e largura das vias, a visibilidade existente e especialmente a velocidade praticada pelos condutores. -----

--- Através de um plano de sinalização individual para cada escola, apresenta-se proposta de solução para os vários problemas verificados e identificados.-----

--- Dois – Objectivos-----

- Dois.um - Escola Básica da Saúde – São Salvador -----
- Pretende-se com a repintura da passagem para peões e pintura de bandas cromáticas com três milímetros de espessura, alertar os condutores de forma mais convincente e visível para a necessidade de circularem com velocidades mais reduzidas. -----
- Encontra-se em elaboração um estudo de implementação de passeios no caminho municipal mil trezentos e quarenta e nove que, em complemento com a presente acção proporcionará uma melhor e eficaz segurança rodoviária, tendo em especial atenção as crianças no seu acesso à escola.-----
- Dois.dois - Escola Básica de Azoia de Baixo-----
- Nesta situação, propõe-se a implantação de:-----
- - duas passagens para peões, no seguimento do trajecto mais utilizado das crianças para a escola, a sinalizar quer de forma vertical e horizontal, como também a colocação de sinalização de aproximação; -----
- - pintura de bandas cromáticas com três milímetros de espessura, na estrada municipal quinhentos e oitenta e quatro - dois, em ambos os sentidos de tráfego, a fim de sensibilizar os condutores para uma velocidade mais ajustada ao local; -----
- - pintura de raia, na zona frontal ao edifício da escola de forma a reservar o espaço para o acesso das crianças à escola, como também a colocação de grade de protecção, de forma a impedir a saída destas directamente para a faixa de rodagem e encaminhá-las para a passeadeira;-----
- - implementação de sentido único, na via adjacente à escola, no sentido descendente, motivada pela reduzida largura da via, com o objectivo de se salvaguardar melhor a deslocação pedonal, uma vez que se reduz a ocupação afectada aos dois sentidos de tráfego.-----
- Três - Execução dos trabalhos -----
- Este sector garante a execução dos trabalhos de construção civil associados à colocação de sinalização vertical no entanto, relativamente aos trabalhos de pintura deverá ser em regime de adjudicação de empreitada, pois não possuímos nem recursos humanos, nem meios técnicos para a sua realização. -----

--- Quatro – Normas-----

--- As características técnicas dos sinais a implantar e das marcas rodoviárias, devem obedecer às seguintes normas: -----

--- - Decreto regulamentar vinte e dois-A/noventa e oito - Regulamento de Sinalização de Trânsito -----

--- - Decreto regulamentar quarenta e um/dois mil e dois -----

--- - Lei oitenta e um/dois mil e seis - Código da Estrada -----

--- - Normas técnicas do Instituto de Estradas de Portugal -----

--- Cinco – Custos -----

--- Informo que a sinalética proposta existe em stock de armazém, assim, a estimativa de custos para a execução de pinturas é de aproximadamente três mil trezentos e dois euros e cinquenta cêntimos, devendo ao valor apresentado ser acrescido o IVA à taxa legal em vigor.-----

--- Cinco.um - Trabalhos e estimativa de custos detalhados - Escola Básica da Saúde----

Trabalhos a executar	Custo por metro quadrado	Quantidades necessárias	Valor
Pintura de barras de passagem de peões	10,75 €	14 m2	150,50 €
Pintura de barras de paragem	10,75 €	4 m2	43,00 €
Pintura de bandas cromáticas	21,00 €	64 m2	1 344,00 €

--- Valor total igual a mil quinhentos e trinta e sete euros e cinquenta cêntimos-----

--- Cinco.dois – Trabalhos e estimativa de custos detalhados – Escola Básica de Azoia de Baixo -----

Trabalhos a executar	Custo por metro quadrado	Quantidades necessárias	Valor
Pintura de barras de passagem de peões	10,75 €	28 m2	301,00 €
Pintura de barras de paragem	10,75 €	8 m2	86,00 €
Pintura de bandas cromáticas	21,00 €	64 m2	1 344,00 €
Pintura de raia	4,25 €	8 m2	34,00 €

--- Valor total igual a mil setecentos e sessenta e cinco euros-----

--- Cinco.três – Totalidade de trabalhos a executar e estimativas de custos-----

Trabalhos a executar	Custo por metro quadrado	Quantidades necessárias	Valor
Pintura de barras de	10,75 €	42 m2	451,50 €

passagem de peões			
Pintura de barras de paragem	10,75 €	12 m2	129,00 €
Pintura de bandas cromáticas	21,00 €	128 m2	2 688,00 €
Pintura de raia	4,25 €	8 m2	34,00 €

--- Valor total igual a três mil trezentos e dois euros e cinquenta cêntimos (sem adicionar IVA)-----

--- Seis – Anexos -----

--- Plano de sinalização afecto à escola Básica da Saúde -----

--- Plano de sinalização afecto à Escola Básica de Azoia de Baixo -----

--- Documento número cento e nove mil cento e oito da Junta de Freguesia de São Salvador -----

--- Proposta com lista de preços unitários -----

--- Plantas de localização à escala um/dois mil-----

--- Sete – Proposta -----

--- Pelo exposto anteriormente, vem este sector propor a aprovação em reunião camarária dos planos de sinalização em anexo e respectiva cabimentação orçamental.” --

--- **O Chefe da Divisão de Infraestruturas, Viação e Trânsito** emitiu o seguinte parecer: -----

--- “Concordo com a presente proposta de implementação de medidas de segurança viária na vizinhança das escolas em causa, propondo a celebração de um ajuste directo antecedido da cabimentação respectiva e apreciação pelo Executivo, nos termos do artigo quarenta e oito, alínea e) do Decreto-lei número cinquenta e nove/noventa e nove, de dois de Março.” -----

--- **A Directora do Departamento de Obras e Equipamentos** também emitiu parecer favorável ao proposto pelo Sector de Trânsito, considerando que reúne condições de implementação após aprovação e respectiva cabimentação. -----

--- A Câmara, após análise do processo deliberou, por unanimidade, concordar com o proposto pelo Departamento de Obras e Equipamentos, devendo implementar-se as medidas de segurança preconizadas. -----

--- Os planos de sinalização afectos às escolas Básica de Saúde e de Azoia de Baixo, bem como as plantas de localização ficam anexas à presente acta (documentos VI, VII, VIII e IX), dela fazendo parte integrante.-----

--- **MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA RAMOS - PEDIDO DE PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES DA LIGAÇÃO DE ESGOTO AO COLECTOR GERAL** -----

--- Na sequência de um pedido formulado por Maria da Conceição Silva Ramos, para pagamento em prestações da importância de quinhentos e doze euros e quarenta e cinco cêntimos, referente ao orçamento apresentado para ligação de ramal ao colector geral, na Rua da Bela Vista, número vinte e quatro, em São Domingos, Santarém, pela **Secção de Receitas** foi presente um mapa com calendário e importância das prestações a liquidar, ficando o mesmo anexo à presente acta (documento X), dela fazendo parte integrante.---

--- A Câmara, após análise dos documentos, deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento do serviço em prestações, aprovando o plano de pagamentos apresentado. ---

--- **POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - RESERVA DE LUGARES PARA ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS POLICIAIS**-----

--- Pelo **Sector de Trânsito da Divisão de Infraestruturas, Viação e Trânsito**, foi presente o seguinte parecer: -----

--- “Após reunião efectuada em onze do mês findo com o Subcomissário Maurício, informo que a Polícia de Segurança Pública pretende que sejam reservados dois lugares em locais distintos, para estacionamento de viatura policial afecta a operações de patrulha. -----

--- Os locais pretendidos são: -----

--- - Freguesia de São Nicolau – Avenida Nossa Senhora de Fátima, em São Domingos, junto ao campo desportivo-----

--- -Freguesia de Marvila - Rua Pedro de Santarém, frente à sapataria existente, logo a seguir ao Centro Radiológico -----

--- Mais informo que a localização foi aprovada pelos respectivos Presidentes de Junta.

--- Os lugares devem ser sinalizados em conformidade com as normas em vigor e com delimitação através de marca rodoviária.”-----

--- Após alguma troca de impressões, a Câmara deliberou, por unanimidade, reservar dois lugares de estacionamento para viaturas policiais, de acordo com o preconizado pelo Sector de Trânsito, conforme assinalado nas plantas de localização que ficam anexas à presente acta (documento XI), dela fazendo parte integrante. -----

--- **PROPOSTA DE ORDENAMENTO DE TRÁFEGO E MEDIDAS DE SEGURANÇA RODOVIÁRIA NA ZONA ENVOLVENTE À ESCOLA SECUNDÁRIA SÁ DA BANDEIRA** -----

--- Pelo Departamento Técnico de Obras foi presente informação remetendo a proposta em epígrafe para aprovação, referindo que o Sector de Trânsito, nesta data, não possui recursos técnicos e humanos para efectuar as pinturas e apresentando estimativa de custos para os trabalhos mencionados no montante de mil trezentos e oitenta e sete euros e noventa cêntimos. -----

--- O **Chefe da Divisão de Infraestruturas, Viação e Trânsito** informou o seguinte:---

--- “Corrigida a proposta de acordo com as sugestões efectuadas pela Escola Secundária, encontram-se reunidas as condições para a sua implementação. -----

--- No entanto, a proposta deve ser aprovada previamente pelo Executivo e uma vez que já tem orçamento propõe-se a celebração de um ajuste directo com a empresa PLENAVIA, em face do disposto no artigo quarenta e oito, alínea e) do Decreto-lei número cinquenta e nove/noventa e nove, de dois de Março (ajuste directo sem consulta obrigatória)” -----

--- A Câmara, após análise do processo, deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de ordenamento de tráfego e medidas de segurança rodoviária na zona envolvente à Escola Secundária Sá da Bandeira, devendo agir-se conforme preconizado pelo Departamento de Obras e Equipamentos. -----

--- A referida proposta e plantas de localização ficam anexas à presente acta (documento XII), dela fazendo parte integrante. -----

--- **PROJECTO DE PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTARÉM E A IGI/INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, SA.** -----

--- Pela **Chefe da Divisão de Espaços Verdes e Equipamento Urbano** foi presente a

informação número duzentos e noventa e dois, de sete do corrente mês, que a seguir se transcreve:-----

--- “Na sequência da informação anterior número duzentos e setenta e cinco, de doze do mês findo, despachos exarados e tendo em atenção a evolução do “Projecto para a área devoluta entre a Rua Brigadeiro Lino Dias Valente e a Rua Escola Prática de Cavalaria” - Vale de Estacas – São Salvador, a executar pela firma PROGITAPE, no âmbito da prestação de serviços para execução do projecto de ciclovia troço II - Rotunda do Modelo/área edificada limite de São Domingos e a solicitação de acompanhar a elaboração deste projecto de protocolo, informa-se: -----

--- Na sequência da referida informação remeteu-se o projecto de protocolo a celebrar à IGI – Investimento Imobiliário, SA de forma a ser apreciado. Após análise de alguns pontos de parte a parte foi informado, por meio do administrador da IGI, conforme e-mail enviado, estar de acordo com a versão final deste projecto de protocolo que se anexa. -----

--- Por via do aludido projecto de protocolo a IGI - Investimento Imobiliário S.A. pretende num espírito de liberalidade e à custa do seu património, dotar de equipamento e mobiliário urbano o espaço verde anteriormente referido que pretende esta Autarquia construir; -----

--- Neste sentido coloca-se à consideração superior este projecto final de protocolo, devendo a Câmara Municipal de Santarém, conforme expresso pela Divisão de Assuntos Jurídicos e Notariado, deliberar nos termos da alínea h) do número um do artigo sessenta e quatro da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, alterada e republicada pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro, sobre a eventual aceitação desta verba para este fim e aceitação do projecto final de protocolo.-----

--- Os equipamentos e mobiliário urbano encontram-se referidos no “anexo - listagem com descrição e identificação da tipologia dos equipamentos e mobiliário urbano”. No âmbito do concurso público da empreitada da “Ciclovia entre a rotunda do modelo e a área edificada do limite de São Domingos- troço II - incluindo área verde junto à rua

Brigadeiro Lino Dias Valente” será feita a aquisição, instalação/colocação de acordo com a programação de trabalhos da mesma.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar os termos do protocolo proposto, ficando o mesmo anexo à presente acta (documento XIII), dela fazendo parte integrante.

--- **CICLOVIA ENTRE A ROTUNDA DO MODELO E A ÁREA EDIFICADA DO LIMITE DE SÃO DOMINGOS, TROÇO DOIS, INCLUINDO A ÁREA VERDE JUNTO À RUA BRIGADEIRO LINO DIAS VALENTE – ABERTURA DE CONCURSO**-----

--- Pelo **Divisão de Espaços Verdes e Equipamento Urbano** foi presente a informação número duzentos e noventa e seis, de oito do corrente mês, que a seguir se transcreve:---

--- “Por despacho do senhor Vereador dos Espaços Verdes exarado na informação número cento e sessenta e um, de um de Junho último, da Divisão de Espaços Verdes e Equipamento Urbano foi o Estudo Prévio do projecto supracitado aprovado, iniciando-se o desenvolvimento do Projecto de Execução, considerando as condicionantes e alterações expressas na referida informação, comunicadas à equipa projectista. -----

--- O presente projecto de ciclovia desenvolve-se ao longo de uma zona urbana da cidade em consolidação, atravessando espaços com características distintas e em diferentes condições e estádios de desenvolvimento em termos da sua definição urbana, afigurando-se como uma oportunidade de consolidação da malha edificada e melhoria da mobilidade.-----

--- Dada a diversidade de situações e questões que abordou, o projecto apresentou desde o seu início constrangimentos, que motivaram um esforço acrescido das várias partes envolvidas no processo, no sentido de promover uma compatibilização de intenções e diferentes interesses em termos de utilização do espaço urbano e permitir criar as condições necessárias ao avanço do projecto.-----

--- A data de conclusão deste projecto sofreu atrasos significativos em relação ao inicialmente previsto, devido à solicitação de inclusão de equipamentos de recreio e quiosque na área verde junto à Rua Brigadeiro Lino Dias Valente ainda na fase de Estudo Prévio (informação número trezentos e quarenta e cinco, de vinte e dois de

Setembro de dois mil e seis) e de um Skateparque já na fase de projecto de execução, que ocasionou a necessidade de efectuarem alguns ajustes no trabalho em curso. A inclusão deste último equipamento foi solicitada pelo sector do Desporto da Autarquia, tendo o projecto da especialidade sido objecto de vários pareceres pela Divisão de Espaços Verdes e Equipamento Urbano e outros serviços da Autarquia, nomeadamente na fase de projecto de execução. -----

--- Em conjunto com o Núcleo de Empreitadas, analisou-se desde já a questão das autorizações dos alvarás necessárias, concluindo-se que face à natureza e volume dos trabalhos previstos no presente projecto, só poderão ser admitidos a concurso titulares de alvará de empreiteiro de obras públicas, que contenham as seguintes autorizações: -----

- Oitava subcategoria (calçamentos), da segunda categoria, com classe correspondente ao valor global da sua proposta; -----

- Nona subcategoria (ajardinamentos), da segunda categoria; -----

- Décima primeira subcategoria (sinalização não eléctrica e dispositivos de protecção e segurança), da segunda categoria; -----

- Primeira subcategoria (instalações eléctricas de baixa tensão), da quarta categoria. -----

--- **Um - Pareceres** -----

--- O projecto de execução foi submetido a parecer dos vários serviços internos e externamente à EPAL e Serviços Municipalizados de Santarém. Em conformidade com os pareceres emitidos foram efectuadas algumas correcções nos projectos das diversas especialidades, pelo que as situações apontadas se encontram à data já ultrapassadas. ----

--- Foi efectuado junto da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (ofício número oitocentos mil duzentos e sessenta e seis, de vinte e três de Agosto de dois mil e sete) pedido de licenciamento de intervenções previstas na faixa do Domínio Hídrico da linha de água da área verde junto a Rua Brigadeiro Lino Dias Valente - construção de pontão e trabalhos de limpeza, plantações e sementeiras. --

--- **Dois - Situações a ter em consideração no decorrer da futura empreitada:**-----

--- **Dois.um - Atravessamento pela ciclovia de faixa de protecção da conduta adutora da EPAL – Empresa Portuguesa das Águas Livres, SA (subsistema adutor**

de Castelo de Bode) - empreitada de duplicação de conduta adutora -----

--- Conforme refere o ofício anexo, a EPAL – Empresa Portuguesa das Águas Livres, SA prevê que a empreitada supra, em curso, se estenda à zona da faixa de protecção da conduta adutora atravessada pela ciclovia (troço entre o Bairro de São Domingos e a Careira de Tiro) em Fevereiro de dois mil e oito, prolongando-se neste troço até Junho de dois mil e oito. -----

--- Procurando que a situação descrita não condicione o avanço da empreitada correspondente ao presente projecto, procedeu-se à divisão da área de intervenção em duas áreas - A e B, conforme planta APOO constante do processo, estabelecendo-se ao nível do anúncio do concurso, que os trabalhos na área B (que abrange o troço de conduta adutora referido) só terão início após a recepção provisória dos trabalhos previstos para a área A. Prevê-se que a subdivisão proposta permita que os trabalhos na área B só se iniciem após a conclusão da empreitada da EPAL – Empresa Portuguesa das Águas Livres, SA tendo em atenção os prazos previstos por esta empresa. -----

--- Dois.dois - Obras de urbanização do Loteamento Antiga Cerâmica dos Louros -

--- O presente projecto foi desenvolvido tendo por base o projecto de loteamento aprovado (alvará número dois/dois mil e seis), partindo-se do pressuposto que o promotor efectuará as obras de urbanização previstas, nomeadamente o reperfilamento do troço da Avenida Bernardo Santareno frontal ao loteamento. Recentemente foram solicitadas pelo promotor alterações aos projectos de loteamento, tendo sido facultados a este, na sequência de reuniões havidas, o plano geral do presente projecto, de modo a que as alterações em curso possam incorporar as indicações deste projecto. -----

--- Perante esta situação e na eventualidade de o troço entre a Rotunda no cruzamento da Avenida Bernardo Santareno com a Estrada de São Domingos e a entrada Sul da bolsa de estacionamento frontal ao Hospital Distrital não poder ser executado nas condições previstas, foi introduzida após reuniões internas e pareceres dos serviços, no ponto sete.um das Cláusulas Gerais do Caderno de Encargos, duas (sete.um.três e sete.um.quatro) cláusulas que pretendem evitar eventuais pedidos de indemnizações futuros pelo empreiteiro motivados pela redução de quantidades de trabalho referida. ----

--- Dois.três - Projecto de protocolo com IGI – Investimento Imobiliário, SA -----

--- De acordo com o referido no projecto de protocolo anexo à informação número duzentos e noventa e dois, de sete do corrente mês e caso o mesmo seja objecto de concordância pelo executivo, a empresa supracitada irá entregar ao Município de Santarém um montante de duzentos e setenta e cinco mil euros destinado à comparticipação da referida empresa na aquisição de equipamento e mobiliário urbano previsto no âmbito do presente projecto a instalar na área verde junto à Rua Brigadeiro Lino Dias Valente. -----

--- Em conformidade com o ponto três da cláusula segunda do referido protocolo o referido montante irá transitar para o Município até final do ano de dois mil e sete, pelo que este facto deverá ser tido em consideração aquando da cabimentação das verbas previstas para a empreitada. -----

--- Dois.quatro - Eventuais escorrências no troço de linha de água Integrado na presente intervenção -----

--- Conforme referido em informações anteriores referentes a intervenções nas margens da linha de água referida (área verde junto à Rua Brigadeiro Lino Dias Valente) deverão ser despistadas através dos serviços da Autarquia eventuais descargas de esgotos na linha de água e efectuadas as intervenções necessárias sobre a égide dos serviços competentes. Tais escorrências a verificarem-se constituirão, após a conclusão da empreitada, um factor negativo e inibidor da utilização do local. -----

--- Três - De forma a estarem reunidas as condições para o lançamento da empreitada que conduzirá à execução da obra, submete-se à aprovação superior o seguinte: -----

--- a) Aprovação do projecto de execução da ciclovia - troço dois, incluindo área verde pública junto à Rua Brigadeiro Lino Dias Valente, composto pelas seguintes peças: -----

- Peças escritas elaboradas em colaboração com o NCE: Anúncio, Programa de Concurso e Caderno de encargos - cláusulas gerais e especiais; -----

- Peças escritas gerais: Plano de Segurança e Saúde em projecto. Mapa de medições e

Orçamento;-----

- Peças escritas por especialidade: Memórias descritivas, Caderno de Encargos - cláusulas técnicas especiais;-----

- Peças desenhadas por especialidade: Arquitectura Paisagista, Infra-estruturas de electricidade, Rede Viária, Rede de abastecimento de águas, Rede de rega, Rede de drenagem de águas residuais domésticas e pluviais, Estabilidade e Skatepark.-----

--- **b) Aprovação da verba estimada para a execução da empreitada de acordo com a estimativa de custos do projecto – um milhão cento e vinte e seis mil seiscentos e noventa e cinco euros, atendendo à comparticipação da IGI – Investimento Imobiliário, SA exposta em dois.três. **Propõe-se que esta verba seja considerada para compromissos futuros no orçamento do próximo ano.** De referir que as Grandes Opções do Plano dois mil e sete já consideravam rubrica (2002247 ciclovias) e parte da verba destinada à eventual empreitada correspondente ao presente projecto.-----**

--- **c) Abertura de Concurso através do procedimento de Concurso Público,** atendendo ao valor estimado para a empreitada, nos termos da alínea a) do número dois do artigo quarenta e oito, do Decreto-lei número cinquenta e nove/noventa e nove, de dois de Março, **após concordância das situações expressas nos pontos anteriores, nomeadamente em dois.**-----

--- **d) A nomeação das Comissões do Concurso,** em conformidade com o artigo sessenta do Decreto-lei número cinquenta e nove/noventa e nove, de dois de Março, sugerindo-se a seguinte composição:-----

--- Comissão de Abertura do Concurso-----

--- - Presidente - Dra. Vânia Neto, adjunta do senhor. Presidente-----

--- - Vogal – Engenheiro João Paulo Coelho, chefe da Divisão de Infraestruturas, Viação e Trânsito.-----

--- - Vogal - Dra. Maria Vicente Mendes-----

--- - Secretária - Assistente Administrativa Principal, Dora Fidalgo-----

--- Na impossibilidade de comparecerem no Acto Público de abertura, o Presidente será substituído pelo Dr. José António Torrão, Chefe da Divisão de Assuntos Jurídicos e

Notariado e a Secretária por Isabel Maria Piedade -----
--- Comissão de Análise das Propostas -----
--- -Presidente – Arquitecta Paisagista Catarina Durão, Chefe da Divisão de Espaços Verdes e Equipamento Urbano-----
--- - Vogal – Arquitecto Paisagista João Duarte-----
--- - Vogal – Engenheiro Mário Caeiro-----
--- - Suplente – Arquitecta Paisagista Assunção Soares Lopes -----
--- e) Após as aprovações necessárias e restantes procedimentos legais, que o processo transite para o Departamento de Obras e Equipamentos/Núcleo de Contratação de Empreitadas para condução do mesmo.” -----
--- **A Chefe da Divisão de Espaços Verdes e Equipamento Urbano**, arquitecta Paisagista Catarina Durão, emitiu o seguinte parecer: -----
--- “Concordo com o exposto. Esta intervenção permitirá uma melhoria significativa da qualidade de vida desta população através da criação desta área verde e equipamentos e da acessibilidade através da ciclovía e requalificação de áreas adjacentes.-----
--- Propõe-se a aprovação do ponto três e encaminhamento da situação exposta em dois.quatro para o Departamento de Obras e Equipamentos.”-----
--- **A Directora do Departamento de Gestão Urbanística e Ambiente**, Dra. Dina Vieira emitiu o seguinte despacho: -----
--- “Concordo. Proceda-se conforme proposto e submeta-se a deliberação camarária. Trata-se de um projecto estratégico, inserido na requalificação dos eixos estruturantes essenciais à requalificação do espaço público,” -----
--- A Câmara, após análise do processo e em face dos documentos atrás transcritos, deliberou, por unanimidade:-----
--- Aprovar o projecto de execução da ciclovía – troço dois, incluindo a área verde pública junto à Rua Brigadeiro Lino Dias Valente; -----
--- Aprovar a verba estimada para a execução da empreitada que ascende a um milhão cento e vinte e seis mil seiscentos e noventa e cinco euros, devendo esta verba ser considerada para compromissos futuros no orçamento do próximo ano; -----

--- Proceder à abertura de concurso através do procedimento de Concurso Público e-----

--- Concordar com as comissões de concurso propostas na informação atrás transcrita. --

--- **APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO – ÉPOCA DESPORTIVA**
DOIS MILE SETE/DOIS MIL E OITO-----

--- Pelos **Técnicos Superiores Carlos Coutinho e Luís Cordeiro**, foi presente a informação número cento e trinta e oito, de seis do corrente mês, do seguinte teor: -----

--- “De acordo com o Regulamento de apoio ao associativismo desportivo, junto enviamos a proposta dos apoios financeiros a conceder aos Clubes e Associações Desportivas para a época desportiva dois mil e sete/dois mil e oito, bem como os critérios de ponderação dos vários Programas do Regulamento referido anteriormente. --

--- Da análise efectuada aos planos de desenvolvimento desportivo apresentados pelos clubes e associações desportivas, verifica-se um aumento significativo do número de praticantes nas camadas jovens relativamente à época desportiva anterior, bem como uma maior preocupação, pela maioria dos clubes, na elaboração do projecto desportivo apresentado. Existiram alguns atrasos na entrega destes planos por parte dos clubes que condicionaram a análise dos apoios a conceder a cada clube, motivo pelo qual esta proposta só esta a ser apresentada agora. -----

--- As verbas apresentadas reflectem a realidade de cada uma das entidades desportivas. Conforme se pode verificar, os clubes que vêm as verbas diminuídas é por existir um decréscimo no número de praticantes em algumas das modalidades praticadas ou por apresentarem menos provas em que participam. Por outro lado, mantendo-se a mesma verba a atribuir da passada época desportiva e existindo um número superior de entidades a concorrer a estas verbas, os clubes e associações que mantêm um número de atletas e de competições em que participam idêntico à passada época desportiva vêm também as verbas diminuir.-----

--- Do valor total de apoio ao Associativismo Desportivo, seiscentos mil euros, não serão distribuídos nesta fase setenta e cinco mil euros que, tal como previsto no Regulamento, os clubes que obtenham apuramentos, obviamente não previstos no início da época desportiva, serão novamente apoiados. O restante valor foi distribuído da seguinte forma:

--- Trezentos mil euros para a formação desportiva - actividade regular; -----

--- Duzentos mil euros para a competição desportiva não profissional; -----

--- Vinte e cinco mil euros para a organização de eventos desportivos. -----

--- Conforme informação número cento e vinte e quatro, de vinte e seis de Novembro de dois mil e seis presente em reunião de executivo municipal em quatro de Dezembro de dois mil e seis, foi aprovada uma verba extra, a ser paga em dois anos, para a União Desportiva de Santarém e para o Santarém Basket Clube por estes terem visto as verbas do apoio ao associativismo drasticamente diminuídas relativamente à época desportiva dois mil e cinco/dois mil e seis. Considerando que as verbas recebidas pelo Santarém Basket Clube nos apuramentos (dez mil quatrocentos e quarenta euros) corrigiram o desvio das verbas a receber por este clube, entendemos propor que a verba de metade da diferença entre o valor recebido na época desportiva dois mil e cinco/dois mil e seis e dois mil e seis/dois mil e sete e aprovada, por nossa proposta, na reunião de quatro de Dezembro de dois mil e seis não seja atribuída este ano pelo motivo que, os valores recebidos e aprovados para este clube são os que de facto reflectem a actividade desenvolvida por este. -----

--- Assim, dos setenta e cinco mil euros que ficam para os apuramentos, retiramos vinte mil cento e noventa e nove euros e quarenta e sete cêntimos para o União de Santarém ficando, nessa verba a atribuir no final da presente época desportiva, o montante de cinquenta mil oitocentos euros e cinquenta e três cêntimos. -----

--- Entendemos que a formalização destes apoios deve ser feita através da assinatura de contratos programa, de acordo com o disposto no artigo quinto do Decreto-lei quatrocentos e trinta e dois/noventa e um, de seis de Novembro. Este tipo formalização na atribuição de apoios é por nós entendida como essencial visto que, nesse contrato, estarão mencionadas todas as obrigações das entidades outorgantes, nomeadamente no que diz respeito aos relatórios de aplicação das verbas atribuídas e da colaboração gratuita nas iniciativas dinamizadas pela Câmara Municipal de Santarém. -----

--- Assim, pelo atrás exposto e ao abrigo dos artigos sessenta e quatro, setenta e setenta e nove da Constituição da Republica Portuguesa, da alínea b) do número quatro do artigo

sessenta e quatro da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro com as alterações introduzidas pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro, da alínea f) do artigo treze, da Lei número cento e cinquenta nove/noventa e nove, de catorze de Setembro, dos artigos quarenta e seis e quarenta e sete da Lei número cinco/dois mil e sete, de dezasseis de Janeiro, articulados com o Decreto-Lei quatrocentos e trinta e dois/noventa e um de seis de Novembro, propomos a V. Exa. o agendamento em reunião do executivo para que este órgão aprove a atribuição dos seguintes apoios financeiros aos Clubes e Associações Desportivas do Concelho de Santarém: -----

Clubes e Associações	Formação Desportiva	Competição não Profissional	Eventos	Total 2007/2008
Associação de Dança Scálabis	4 723,05 €	- €	- €	4 723,05€
Associação Académica de Santarém	28.964,43 €	7.516,01 €	1.844,26 €	38.324,70 €
Associação de Dança Desportiva de Tremês	6.555,09 €	- €	- €	6.555,09€
Ass. Recreativa e Cultural da Freg. de Almoester	- €	3.205,74 €	- €	3.205,74€
Associação de Karaté do Wado-Kai	5.345,18 €	3.917,47 €	1.024,59 €	10.287,24 €
Associação Desportiva de Aldeia da Ribeira	3.394,94 €	4.380,53 €	307,38 €	8.082,85 €
Ass. Desportiva Recreativa e Cultural de Alfange	- €	- €	819,67 €	819,67 €
Associação Recreativa e Cultural Os Tricofaites	- €	1.367,91 €	- €	1.367,91 €
Ass. Estudantes da Esc. Sup. de Enfermagem	- €	1.241,78 €	- €	1.241,78 €
Ass. Est. Escola Superior Gestão de Santarém	- €	4.360,92 €	- €	4.360,92- €
Ass. Independente de Karaté do Wado-Ryu	7.197,98 €	3.192,67 €	614,75 €	11.005,40 €
Associação Popular de Alcanhões	629,31 €	2.272,78 €	409,84 €	3.311,93 €
Atlético Clube de Pernes	17.144,82 €	7 971,87 €	1 639,34 €	26.756,03 €
Casa do Benfica de Santarém	15.571,53 €	9 506,12 €	409,84 €	25.487,49 €
Casa do Povo Pombalinho	- €	2 162,32 €	- €	2 162,32€
Centro de Convívio de Cultura e Desp. Abitureiras	688,41 €	6 915,05 €	- €	7 603,46 €
Centro de Cultura e Desporto “O Alvitejo”	6.638,15 €	10.824,69 €	1.024,59 €	18.487,43 €
Centro Cultura e Recreio Alexandre Herculano	- €	861,07 €	- €	861,07€
Centro de Cultura e Recreio Moçarriense	6.748,36 €	9.802,84 €	614,75 €	17.165,95 €
Centro de Karaté Amicale Santarém	9.651,35 €	8.128,73 €	1.639,34 €	19.419,42 €
Círculo Cultural Scalabitano	3.089,07 €	2.738,44 €	- €	5.827,51 €
Clube de Andebol S. Vicentense	7.227,21 €	- €	- €	7.227,21€

Clube de Canoagem Scalabitano	- €	2.451,20 €	307,38 €	2.758,58 €
Clube de Ténis de Santarém	4.455,51 €	2.908,37 €	1.946,72 €	9.310,60 €
Clube Desportivo Amiense	38.108,65 €	12.584,41 €	- €	50.693,06 €
Gimno Clube de Santarém	18.433,00 €	4.233,47 €	2.561,48 €	25.227,95 €
Grupo de Fut. dos Emp. no Comércio de Santarém	19.425,68 €	20.028,53 €	1.434,43 €	40.888,64 €
Grupo de Futsal de Achete	1.977,07 €	4.478,56 €	- €	6.455,63 €
Hoquei Clube de Santarém	29.700,76 €	- €	2.254,10 €	31.954,86 €
Moçaria Aventura Clube	- €	- €	2.663,93 €	2.663,93 €
Rugby Clube de Santarém	21.481,34 €	18.706,69 €	- €	40.188,03 €
Santarém Basket Clube	15.872,45 €	20.189,96 €	409,84 €	36.472,25 €
Sociedade Recreativa Operária	4.421,17 €	- €	2.663,93 €	7.085,10 €
União de Veteranos da Ribeira de Santarém	- €	1.729,66 €	- €	1.729,66 €
União Desportiva de Santarém	12.740,42 €	5.961,83 €	- €	38.901,72 €
União D. Recr. e Cult. 1.º Maio - Casal da Charneca	4.172,00 €	3.543,96 €	- €	7.715,96 €
União Nacional Karaté-Do	5.643,06 €	2.705,76 €	- €	8.348,82 €
Vitória Clube de Santarém	- €	8.597,01 €	- €	8.597,01 €
Ex UDS	- €	1.513,66 €	409,84 €	1.923,50 €
	299.999,99 €	200.000,01 €	25.000,00 €	545.199,47 €

--- Nota. Nos totais do União de Santarém já está adicionado o valor proposto.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a atribuição dos apoios financeiros preconizados na informação atrás transcrita, no valor global de quinhentos e quarenta e cinco mil cento e noventa e nove euros e quarenta e sete cêntimos.-----

--- **COMISSÃO ARBITRAL MUNICIPAL DE SANTARÉM – TAXAS**-----

--- Pelo **Presidente da Comissão Arbitral Municipal de Santarém**, Dr. José António Torrão:-----

--- “O Decreto-Lei número cento e sessenta e um/dois mil e seis, de oito de Agosto veio regular as comissões arbitrais municipais (abreviadamente designadas por CAM) previstas no artigo quarenta e nove do Novo Regime do Arrendamento Urbano (NRAU) aprovado pela Lei número seis/dois mil e seis, de vinte e sete de Fevereiro.-----

--- As CAM são entidades oficiais não judiciárias com autonomia funcional - conforme artigo segundo do Decreto-lei número cento e sessenta e um/dois mil e seis.-----

--- As CAM exercem a sua competência na área do município onde têm a sua sede, sendo a competência territorial definida em função da localização do prédio - conforme número um do artigo doze. -----

--- Nos termos do artigo onze do Decreto-Lei número cento e sessenta e um/dois mil e seis, de oito de Agosto, as instalações e os meios administrativos de apoio humanos ou materiais, necessários ao funcionamento das CAM são assegurados pelo Município. -----

--- Para além das receitas derivadas do pagamento de taxas, nos termos e ao abrigo do artigo vinte do Decreto-Lei número cento e sessenta e um/dois mil e seis, de oito de Agosto, as quais constituem receita municipal a afectar ao funcionamento da CAM, resultam para o Município de Santarém determinados encargos com o funcionamento da CAM, tais como o pagamento de senhas de presença aos elementos da CAM (à excepção do signatário e do representante do serviço de finanças de Santarém), a remuneração dos árbitros da CAM e a remuneração dos técnicos que realizam vistorias.-----

--- As CAM detêm funções administrativas, decisórias e de acompanhamento. -----

--- No âmbito das competências administrativas, ressaltam: -----

--- a) Promover a determinação do nível e do coeficiente de conservação dos prédios;---

--- b) Indicar os técnicos responsáveis pela determinação do nível de conservação; -----

--- c) Definir, a requerimento dos interessados, as obras necessárias para a obtenção de nível de conservação superior. -----

--- Ao nível das competências decisórias a CAM detém, entre outras, o poder de decidir - as quais têm o valor de decisões arbitrais -, sobre as seguintes matérias: -----

--- a) Reclamações relativas à determinação do coeficiente de conservação;-----

--- b) As questões levantadas por senhorios ou arrendatários relativas a obras a realizar no locado, nomeadamente quanto a responsabilidade, custo, compensação com o valor da renda, necessidade de desocupação e adequação do realojamento; -----

--- c) A falta de utilização do locado, nos termos e para os efeitos previstos no artigo quarenta e cinco e na alínea a) do artigo cinquenta e seis do NRAU. -----

--- No exercício das funções de acompanhamento compete às CAM, entre outras:-----

--- a) Recolher e tratar informação relativa ao estado de conservação dos prédios

arrendados do município; -----
--- b) Recolher a tratar informação relativa aos resultados das avaliações feitas; -----
--- c) Informar os interessados acerca dos procedimentos relativos à actualização de rendas. -----
--- Nos termos do artigo quarto do Decreto-Lei número cento e sessenta e um/dois mil e seis, de oito de Agosto cada CAM é constituída por: -----
--- a) Um representante da câmara municipal, que preside; -----
--- b) Um representante do serviço de finanças; -----
--- c) Um representante dos senhorios, nomeado pelas associações de senhorios; -----
--- d) Um representante dos arrendatários habitacionais, nomeado pelas associações de arrendatários; -----
--- e) Um representante dos arrendatários não habitacionais, podendo este ser nomeado por associações representativas de interesses económicos; -----
--- f) Um representante da Ordem dos Engenheiros; -----
--- g) Um representante da Ordem dos Arquitectos; -----
--- h) Um representante da Ordem dos Advogados. -----
--- A Câmara Municipal de Santarém, por deliberação de onze de Setembro de dois mil e seis, designou o signatário como representante da Edilidade na CAM de Santarém (sendo que, neste âmbito, foi das primeiras, a nível nacional, a fazê-lo). -----
--- O representante da Câmara Municipal na CAM, como estipulado no artigo quinto do Decreto-Lei número cento e sessenta e um/dois mil e seis, de oito de Agosto, solicitou às demais entidades representadas na CAM as designações necessárias. -----
--- Actualmente a CAM de Santarém encontra-se constituída, para além do signatário que preside (na qualidade de representante da Câmara Municipal de Santarém) por um representante do Serviço de Finanças de Santarém, um representante dos arrendatários habitacionais, nomeado pelas associações de arrendatários, um representante dos arrendatários não habitacionais, nomeado por associação representativa de interesses económicos, um representante da Ordem dos Arquitectos e um representante da Ordem dos Advogados. -----

--- A Ordem dos Engenheiros, não obstante se encontrar notificada para o efeito, ainda não procedeu à designação do seu representante.-----

--- Doutro passo, o artigo vinte do Decreto-Lei número cento e sessenta e um/dois mil e seis, de oito de Agosto, enuncia as taxas devidas pela determinação do coeficiente de conservação, pela definição das obras necessárias para a obtenção de nível de conservação superior e pela submissão de um litígio a decisão da CAM no âmbito da respectiva competência decisória. -----

--- Tais taxas constituem receita municipal a afectar ao funcionamento da CAM.-----

--- No número três do artigo vinte do aludido diploma, são definidos os valores das taxas a cobrar, salvo se a assembleia municipal não fixar valores distintos.-----

--- Os valores das taxas a cobrar pela CAM estão indexados à unidade de conta (UC), como tal definida no número dois do artigo quinto do Decreto-Lei número duzentos e doze/oitenta e nove, de trinta de Junho. -----

--- Os valores das taxas são os seguintes -----

--- a) Uma unidade de conta (UC) tal como definida no número dois do artigo quinto do Decreto-Lei número duzentos e doze/oitenta e nove, de trinta de Junho, pela determinação do coeficiente de conservação; -----

--- b) Zero vírgula cinquenta UC pela definição das obras necessárias para a obtenção de nível superior;-----

--- c) Uma UC pela submissão de um litígio a decisão da CAM.-----

--- Os valores supra identificados consubstanciam a receita das CAM caso a assembleia municipal não defina valores distintos. -----

--- Quanto às despesas das CAM, tal matéria só foi cabalmente definida por via da publicação das Portarias números mil cento e noventa e dois-A/dois mil e seis e mil cento e noventa e dois-B/dois mil e seis, de três de Novembro.-----

--- A Portaria número mil cento e noventa e dois-B/dois mil e seis, de três de Novembro, veio definir, caso a Assembleia Municipal de Santarém não fixe outro montante, a remuneração dos árbitros e a remuneração dos técnicos que realizam vistorias.-----

--- Nos termos do número dois do artigo dezasseis da Portaria número mil cento e

noventa e dois-B/dois mil e seis, de três de Novembro, a remuneração dos árbitros é fixada em três quartos da UC. -----

--- A remuneração dos técnicos é fixada em três quartos da UC (unidade de conta) por cada vistoria realizada para determinação do nível de conservação, sendo reduzida a um quarto de UC quando se trate da avaliação de várias unidades de um mesmo edifício, para cada unidade adicional à primeira – conforme número dois, artigo treze da Portaria número mil cento e noventa e dois-B/dois mil e seis, de três de Novembro. -----

--- No que concerne à remuneração dos elementos da CAM, nos termos do número três do artigo oitavo e artigo nono do Decreto-Lei número cento e sessenta e um/dois mil e seis, de oito de Agosto, à excepção do signatário e do representante do Serviço de Finanças de Santarém os restantes elementos da CAM são remunerados mediante senhas de presença, tendo direito a auferir senhas de presença por cada reunião em que intervenham, no montante correspondente a dois por cento do valor base do vencimento do presidente da Câmara Municipal, ou sela, neste momento no montante de setenta e dois euros e sessenta e quatro cêntimos por cada senha (sendo que se desconhece ainda o valor a praticar no ano de dois mil e oito). -----

--- Como se alcança do supra exposto, as receitas provenientes da determinação do coeficiente de conservação dos edifícios (uma UC), pela definição das obras necessárias para a obtenção de nível superior (zero vírgula cinquenta UC) e pela submissão de um litígio a decisão da CAM (uma UC), cobrem, genericamente, a despesa respectiva. -----

--- Deste modo, cumpre-me sugerir a Vossa Excelência, nos termos e ao abrigo do número três do artigo vinte do Decreto-Lei número cento e sessenta e um/dois mil e seis, de oito de Agosto, número dois do artigo treze e número dois do artigo dezasseis, ambos da Portaria número mil cento e noventa e dois-B/dois mil e seis, de três de Novembro, alínea a) do número seis do artigo sessenta e quatro, conjugado com o previsto na alínea e) do número dois do artigo cinquenta e três, ambos da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, alterada e republicada pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro, e a exemplo do anteriormente deliberado pelos órgãos executivo e deliberativo do Município de Santarém, o seguinte: -----

--- a) Que a Câmara Municipal de Santarém, nos termos e ao abrigo da alínea a) do número seis do artigo sessenta e quatro, conjugado com o previsto na alínea e) do número dois do artigo cinquenta e três, ambos da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, alterada e republicada pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro, proponha à Assembleia Municipal de Santarém a manutenção, para o ano de dois mil e oito, dos valores constantes no número três do artigo vinte do Decreto-Lei número cento e sessenta e um/dois mil e seis, de oito de Agosto, número dois do artigo treze e número dois do artigo dezasseis, ambos da Portaria número mil cento e noventa e dois-B/dois mil e seis, de três de Novembro;-----

--- b) Findo o prazo de um ano deverá ser realizada análise sobre a necessidade de alteração do *quantum* das taxas a cobrar, tendo em consideração o princípio do benefício e o da cobertura do custo, data na qual se poderá aquilatar se as taxas definidas pelo legislador, no caso concreto da CAM de Santarém, cumprem o princípio da proporcionalidade que deve presidir à sua fixação.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, submeter à aprovação da Assembleia Municipal a manutenção dos valores constantes do número três do artigo vinte do Decreto-Lei número cento e sessenta e um/dois mil e seis, de oito de Agosto, e número dois do artigo dezasseis, ambos da Portaria número mil cento e noventa e dois-B/dois mil e seis, de três de Novembro, devendo o quantum das taxas a cobrar ser reavaliado findo o prazo de um ano, nos termos propostos pelo senhor Presidente da Comissão Arbitral Municipal de Santarém. -----

--- **HABITACÃO MUNICIPAL EM VAQUEIROS - PAGAMENTO DE RENDAS**

--- Pela **Chefe da Divisão de Acção Social**, Maria Elisabete Filipe, foi presente a informação número mil duzentos e oitenta e seis, de quatro do mês findo, que a seguir se transcreve:-----

--- “Na sequência do fax, em anexo, enviado pela Junta de Freguesia de Vaqueiros, cumpre-me informar que, aquando da atribuição das habitações municipais, a vinte e dois de Junho do corrente ano, foi conversado com o senhor Presidente de Junta, sobre a possibilidade dos arrendatários poderem proceder ao pagamento das rendas, a partir do

mês de Agosto, através da Junta de Freguesia, sendo referido que teria obrigatoriamente de dar entrada na Câmara Municipal, até ao dia oito de cada mês. -----

--- Foi nosso entendimento que o senhor Presidente de Junta teria concordado, dada a distância do lugar em relação à sede do Concelho.-----

--- Efectivamente, não se formalizou o procedimento, não sendo do nosso conhecimento que a Junta teria recebido o valor de cento e quarenta e seis euros e trinta e seis cêntimos relativo à renda de Sandrina Maria Pereira Santos. -----

--- No início do mês de Setembro, exactamente no dia sete, recebeu a estagiária Sónia Valério uma chamada da funcionária da Junta de Freguesia de Vaqueiros, solicitando informação sobre o procedimento a adoptar para entrega do valor de dois meses de renda. Nesta sequência sugerimos que o valor relativo ao mês de Setembro fosse imediatamente pago, para não haver lugar a juros e, que nos fosse enviado um ofício a expor a situação do mês de Agosto. -----

--- Assim, verificando-se que não foi recebido qualquer pagamento dos meses de Agosto e Setembro e face ao exposto no fax em anexo, sugere-se que a título excepcional se autorize o recebimento de cento e quarenta e seis euros e trinta e seis cêntimos de cada mês (Agosto e Setembro), sem que sejam aplicados quaisquer juros.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento das rendas dos meses de Agosto e Setembro referentes à habitação social sita na freguesia de Vaqueiros, atribuída a Sandrina Maria Pereira Santos, sem aplicação de quaisquer juros.-----

--- Sob proposta do **senhor Presidente**, a Câmara deliberou, unanimemente, aprovar em minuta os termos da presente acta a fim de produzir efeitos imediatos.-----

--- Finda a análise dos assuntos constantes da ordem de trabalhos, o **senhor Presidente** convocou a próxima reunião do Executivo Municipal para o dia vinte e seis de Novembro, com início às quinze horas e trinta minutos, na freguesia de Alcanede e, de acordo com a competência que lhe confere o número cinco do artigo oitenta e quatro da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro, declarou aberto o “**PERÍODO DE INTERVENÇÃO DESTINADO AO PÚBLICO**”:

--- Interveio o senhor António João Henriques que colocou algumas questões relacionadas com a estrada municipal entre Alcanhões e Póvoa de Santarém, tendo o senhor Vereador Ricardo Gonçalves prestado os necessários esclarecimentos.-----

----- **ENCERRAMENTO** -----

--- E não havendo mais assuntos a tratar, pelo senhor Presidente foi declarada encerrada a reunião eram dezassete horas e trinta minutos, lavrando-se a presente acta que vai ser assinada. -----

--- E eu, _____ Chefe de Secção a redigi e subscrevi. -----

--- **O PRESIDENTE** -----

--- Francisco Flores _____

--- **OS VEREADORES** -----

--- Rui Barreiro _____

--- Ramiro Matos _____

--- Luís Batista _____

--- Ricardo Gonçalves _____

--- Joaquim Neto _____

--- Maria Luísa Mesquita _____

--- Lígia Batalha _____

--- Henriqueta Carolo
